



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**  
**CNPJ N.º 07.221.699/0001-69**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2024**  
**INEXIGIBILIDADE N° 007/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DO TIPO CURSO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO NA LEI 14.133/2021 – CARGA HORÁRIA 20 H/A, NO FORMATO PRESENCIAL.

**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO:**

Eu, **Taiz Gomes de Oliveira**, Assistente Administrativo, certifico que aos 15 (quinze) dias de julho de 2024, na sala do Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, autuei o presente Processo Administrativo.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **TAIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Data: 15/07/2024 13:36:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Taiz Gomes de Oliveira**  
Agente de Contratação  
Portaria n° 005/2024

Ano 13 Nº 3252

Divulgação terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Página 11

Publicação quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Art. 1º Nomear o Sr. MARGEAN PEREIRA DANTAS, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete Parlamentar, lotado no gabinete do vereador Ronair de Jesus Nunes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 15 de janeiro de 2023.

**GABRIEL PEREIRA LOPES**

(Zé Gota) Vereador - PSDB

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

### **CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

#### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

##### **TERMO DE POSSE E COMPROMISSO**

Aos quinze dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro, na Supervisão da Secretaria de Administração, o Excelentíssimo Senhor, GESSY ESPERIDIÃO MARIANO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, dá posse ao Senhor LEANDRO DINIZ GOMES, brasileiro, casado, Portador da carteira de identidade nº 2213819-6 SSP/MT e CPF 045.836.071-64, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 233, cidade de Figueirópolis D'Oeste-MT, para o CARGO de Agente Administrativo, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e o constante no estatuto do servidor a Lei Complementar 009/2006 e o Plano de cargo e carreira da Lei Complementar nº 021/2014.

O nomeado comprovou neste ato, através da Inspeção Médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como, declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Função Pública.

O Servidor apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Figueirópolis D'Oeste – MT, em 15 de Janeiro de 2024.

**GESSY ESPERIDIÃO MARIANO**

Presidente da Câmara Municipal

De acordo,

**LEANDRO DINIZ GOMES**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

#### **PORTARIA**

##### **PORTARIA 005-2024**

“Nomeia o Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Câmara Municipal e de Ipiranga do Norte e da outras providências.”

O Senhor Rogério do Carmo Gabriel, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial e a equipe de apoio de Licitação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte os seguintes membros:

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial: Taiz Gomes de Oliveira

Equipe de Apoio/Membro: Paula Cristina Balestrin

Equipe de Apoio/ Membro: Graciele Angélica Ferreira dos Santos.

Art. 2º - O Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial e equipe de apoio deverão observar rigorosamente as exigências expressas na legislação em vigor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, 15 de janeiro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT  
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

CÂMARA MUNICIPAL DE  
IRANGA DO NORTE - MT  
PROTOCOLO

740 / 2024

22 / 07 / 2024

Jeferson Reichert

**Documento de Formalização da Demanda – DFD**  
**Lei Federal 14.133/2021**

<b>Requisitantes: Agente de Contratação, Fiscal de Contratos, Contadora e alimentadora do GEOBRAS, Advogado e suplente de fiscalização</b>	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Taiz Gomes de Oliveira, Jeferson Reichert, Larissa Zielinski, e Marcos Winicius Paludo.	
<b>E-mail:</b> licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br	<b>Telefone:</b> (66) 3588-1623
<b>OBJETO: Contratação de Serviços de capacitação de pessoal do tipo Curso Obras e Serviços de Engenharia: Planejamento, Licitação e Fiscalização na Lei 14.133/2021 – Carga horária 20 h/a, no formato presencial.</b>	
<input type="checkbox"/> Material de Consumo	<input checked="" type="checkbox"/> Serviços e Fornecimento
<input type="checkbox"/> Obras e Instalações	<input type="checkbox"/> Equipamentos e Material Permanente
<input type="checkbox"/> Outros	
<b>Pedido:</b>	
<b>Contratação Direta:</b> <input type="checkbox"/> Dispensa <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade	
<b>Licitação:</b> <input type="checkbox"/> Pregão <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo	
<b>Adesão:</b> <input type="checkbox"/> ARP Própria <input type="checkbox"/> ARP Outro Órgão	
<b>Prioridade de Contratação:</b> <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	

**1. Justificativa da necessidade da Contratação:**

A Lei 14.133/2021, conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, introduziu diversas alterações significativas no regime jurídico das licitações e contratos administrativos no Brasil. Dada a complexidade e a abrangência das mudanças, é essencial que os profissionais envolvidos no planejamento, licitação e fiscalização de obras e serviços de engenharia estejam plenamente capacitados para atuar de acordo com as novas diretrizes.

O curso visa fornecer aos servidores os conhecimentos necessários para compreender as alterações introduzidas pela Lei 14.133/2021; aplicar corretamente os novos procedimentos de licitação e contratação; realizar o planejamento adequado para contratação de obra e executar a fiscalização eficaz dos contratos administrativos.

A formação contínua dos servidores é uma prática essencial para o desenvolvimento institucional e para a adaptação às constantes mudanças legais e regulatórias. Este curso específico sobre a Lei 14.133/2021 é parte integrante desse processo de capacitação continuada, onde sua implementação exige a atualização dos profissionais envolvidos com a administração pública para garantir que as práticas adotadas estejam em conformidade com a legislação vigente, evitando assim possíveis inconsistências legais e administrativas, promovendo eficiência, economicidade e transparência nos processos administrativos.

Diante a pretendida contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia para execução de todas as obras civis, serviços diversos e sistemas de instalações destinados à CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE-MT; há a necessidade de adaptação às novas exigências legais e capacitação do quadro de pessoal da instituição. Esta ação visa não apenas a conformidade com a Lei 14.133/2021, mas





**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**  
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

também a melhoria contínua dos processos administrativos e a promoção da excelência no serviço público.

**2. Objeto Sintético e Quantidade de serviço e/ou bens a serem contratados:**

O objeto da presente demanda é a **Contratação de Serviços de capacitação de pessoal**, conforme segue quadro abaixo:

Item	Código TCE	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total Estimado
1	00036421	Serviços de capacitação de pessoal do tipo Curso Obras e Serviços de Engenharia: Planejamento, Licitação e Fiscalização na Lei 14.133/2021 – Carga horária 20 h/a, no formato presencial	Un	04	R\$ 2.280,00	R\$ 9.120,00
<b>Valor Total Estimado R\$9.120,00 (Nove mi e cento e vinte reais)</b>						

**3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento:**

O curso ocorrerá nos dias 24, 25 e 26 de Julho de 2024, de forma presencial na cidade de Cuiabá/MT.

**4. Vinculação ou dependência de contratação de outro item e sequência da ordem para contratação:**

Não há.

**5. Equipe Responsável/ Servidor responsável pelo Planejamento (ETP e TR):**

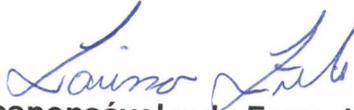
- Servidor (a): Taiz Gomes de Oliveira, Portaria n° 005/2024.
- Servidor (a): Paula Cristina Balestrin, Portaria n° 005/2024.

**6. Equipe Responsável/ Servidor responsável pela Gestão e Fiscalização do objeto:**

- Gestor: Jeferson Reichert, Portaria n° 009/2024.
- Fiscal: Servidor (a): Jeferson Reichert, Portaria n° 032/2024.
- Suplente do Fiscal: Marcos Winicius Paludo, Portaria n° 032/2024.

Ipiranga do Norte/MT, 12 de Julho de 2024.

  
**Responsável pela Formalização da Demanda**  
 Taiz Gomes de Oliveira - Assistente Administrativo

  
**Responsável pela Formalização da Demanda**  
 Larissa Zielinski - Contadora





**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**  
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

*Jeferson Reichert*

**Responsável pela Formalização da Demanda**  
Jeferson Reichert - Fiscal de Contratos

*Marcos W. Paludo*

**Responsável pela Formalização da Demanda**  
Marcos Winicius Paludo - Advogado



*p*

## **CURSO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO NA LEI 14.133/2021**

- **60 inovações imprescindíveis da lei 14.133\21 que afetam os contratos de obras e serviços de engenharia**
- **Quiz com 60 questões que facilitarão o entendimento da nova lei nas fases de Especificação da Obra, Planejamento da Contratação, Seleção do fornecedor e Fiscalização do Contrato de obras e Serviços de Engenharia**

### **Apresentação**

Serão mencionadas regras de governança, ESG, linhas de defesa, segregação de funções – **procedimentos imprescindíveis para cumprimento da nova lei de licitações** - eliminando dúvidas, ardis, não conformidades e inseguranças jurídicas em especial nas fases de:

#### **a) Planejamento das Contratações Públicas**

Nesta etapa, observam-se diversos erros e falhas involuntárias, que poderiam ser evitadas pelos membros da equipe de planejamento da contratação, eliminando desconfortos, ilegalidades, custos e exposição aos Órgãos Externos de Fiscalização, principalmente, na fase de execução do Contrato;

#### **b) Seleção do Fornecedor**

Princípios **Basilares** da Licitação e dos Normativos que regulam o procedimento licitatório, noções das dispensas, inexigibilidades, do tratamento diferenciado (ME) e a importância do assessoramento jurídico

#### **c) Gestão e Fiscalização**

Técnicas de acompanhamento zeloso e tempestivo para alcance com excelência da execução dos serviços – a culpa in vigilando - alertando sobre as falhas típicas, o relacionamento entre as partes, o registro tempestivo dos fatos relevantes, o momento preciso de exigir a documentação pertinente que permita a rastreabilidade das medições - a culpa in custodiendo - adequação do pagamento ao desempenho - IMR, a forma de evitar riscos trabalhistas, previdenciários, tributários, acidentários e de ESG, concomitante ao andamento do contrato.

### **Importante:**

O planejamento das contratações – **procedimento crucial para o alcance da excelência em terceirização de obras e serviços** - é cercado de muitos riscos, não conformidades, perigos, armadilhas, além das novidades legais, desconhecidas e iminentes. Neste evento, orientaremos, com exemplos reais e práticos, a forma de mitigar e atingir a solução desejada.

O curso começará discorrendo sobre as **60 novidades da lei** e em seguida, como elaborar o Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP), e preparação do Projeto Básico (PB) ou Termo de Referência (TR), **que devem conter especificação precisa e detalhada do Objeto a ser contratado**, respeito as regras de ESG, GRI e boas práticas, permitindo a elaboração de um **Edital** consistente e afinado com a “Nova Legislação”, facilitando os procedimentos de Seleção do Fornecedor e finalmente a Execução do Instrumento de Contrato, mantendo segurança e alcance de relação custo-benefício para a Administração.

### **Objetivos Específicos**

- Apresentar a legislação reguladora e as boas práticas utilizadas no planejamento das contratações de obras públicas;
- Alertar sobre a relevância do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da importância da clareza e precisão necessária para especificar criteriosamente o Projeto básico, Termo de Referência (TR), documento suporte do Edital;
- Conhecer os principais documentos de formalização e planejamento da contratação: Documento de Formalização da Demanda (DFD); Estudos Técnicos Preliminares (ETP); Mapa e Matriz de Riscos (MR); Projeto Básico (PB) e Termo de Referência (TR);
- Aprender como evitar subordinação, habitualidade, onerosidade e pessoalidade (SHOP), através de precisas especificações no Instrumento Contratual e relacionamento direto, exclusivamente, com os prepostos da contratada, de maneira a evitar riscos de responsabilidade subsidiária, Súmula 331 TST;

- Conhecer o rito legal para aplicar as sanções administrativas e as consequências de não cumprir os Acordos de Níveis de Serviços, KPI, IMR, prescritos no Instrumento Contratual;
- Conhecer o papel dos Atores envolvidos nas etapas de requisição da demanda, especificações do serviço\obra, planejamento das contratações, seleção do fornecedor e gestão e fiscalização de forma a alcançar a execução da obra e serviço de engenharia.
- Conhecer as novas Modalidades de Contratação, Tipos de Licitação - Critérios de Julgamento - e Regimes de Contratação, à luz da lei 14133\21
- Aprender a alterar, reequilibrar, repactuar e reajustar contratos, sabendo reconhecer pleitos – claims – legais e ilegais, assim como antipleitos e contrapleitos;
- Identificar os custos não renováveis, sem contrariar a lei 14.133\21, para expurgá-los corretamente por ocasião da renovação contratual;
- Aprender a realizar aditivos sem erros grosseiros por ocasião de eventos subsequentes, aplicando os limites legais e afinados com os Acórdãos dos Órgãos Externos de Fiscalização;
- Aprender a fiscalizar – conforme legislação - de forma Preventiva, Rotineira, Sistemática e por Amostragem, dando oportunidade a todos os eventos conhecidos, executando com perfeição os procedimentos diários, semanais e mensais, imprescindíveis, evitando riscos trabalhistas, previdenciários, tributários acidentários, ambientais, de sustentabilidade e governança, sem prejudicar o cumprimento da obra;
- Fazer cumprir o contrato, agindo tempestivamente para disponibilizar as obrigações da contratante e cobrar as obrigações da contratada, em especial as cláusulas de pagamento;
- Conhecer as atribuições dos 4 tipos de Fiscais recomendados para evitar os ardis repetitivos preparados por maus empreiteiros;
- Informar sobre a importância da postura e atribuições dos Fiscais e Gestores, afinados com regras de conduta da entidade, além das jurisprudências do TCU;

### **Público Alvo**

- Gestores e Fiscais de obras, Serviços de Engenharia e de contratos terceirizados em geral; Assessores jurídicos, procuradores, auditores e integrantes dos controles interno e externo; Agentes que atuam direta ou indiretamente na equipe de planejamento, elaboração de ETP ação de Termos de Referência, Projetos Básicos e planejamento das contratações; Gestores de Atas de Registros de Preços e profissionais responsáveis pelas contratações por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação; Compradores, membros da unidade requisitante, e demais Servidores que atuam nas áreas envolvidas pela Cadeia de Suprimentos Públicos; Advogados, Procuradores, Consultores e demais profissionais da área jurídica; Profissionais que atuam no planejamento elaboração e processamento de editais documentos técnicos, administrativos e jurídicos; Pregoeiros, Equipe de apoio e membros de Comissões de Licitação; Comissionados, Agentes públicos e de Contratação; Auditores e demais profissionais envolvidos ou interessados nos procedimentos de planejamento das contratações públicas, inclusive nas estatais.

### **Conteúdo Programático**

#### **1. O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICAS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA LEI 14.133\21**

1.1. As possíveis repercussões – na formação do processo, na licitação e fiscalização - das Inovações mais importantes da Lei 14.133/21, nos contratos de obras e serviços de engenharia.

1.2 Âmbito de aplicação da nova lei de licitações.

1.3. As novas qualificações, exigências e atribuições do agente público, do agente de contratação e comissão de contratação nas contratações de obras.

1.4. Plano Anual de Contratações - PAC e o Sistema de Planejamento e gerenciamento das contratações PGC – IN 01/2019

1.5. As fases do processo de contratação.

1.6. Orçamento: principais conceitos, custo direto, indireto, insumos, impostos, lucro, BDI e DFP

#### **2. PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E EDITAL**

2.1. Planejamento da contratação na legislação vigente, Lei 14.133/21 e Decreto 11.246\22

- 2.2. Anteprojeto, PB e Edital: diferenças, definições na nova legislação
- 2.3. Eficiente estruturação do Projeto Básico no delineamento da contratação pública e sua importância para economia dos gastos
- 2.4. Quem são os responsáveis pela elaboração do ETP, Anteprojeto, PB e Edital? Quais os riscos e pontos importantes a considerar na elaboração desses documentos? 5 dicas essenciais!
- 2.5. Documento de Formalização da Demanda
- 2.6. Designação formal da Equipe de Planejamento – Quem designa e quem deve participar
- 2.7. A Fundamentação adequada do pedido e Justificativa da necessidade especificadas
- 2.8. Identificação e comparação das soluções
- 2.9. Análise de viabilidade da contratação.
- 2.10. Prospecção de consumo e quantitativos necessários para contratar
- 2.11. Especificação do Objeto, Escopo e do objeto divisível (Súmula 247 -TCU)
- 2.12. Definição e especificação clara, do tipo, qualidade, quem disponibiliza, quanto, quando, onde e como dos materiais \ utilidades, equipamentos e recursos humanos.
- 2.13. Definição do valor estimado da contratação, DFP - (IN,73/20)
- 2.14. Regime de Execução Resultados pretendidos
- 2.15. Prazo de execução
- 2.16. Procedimentos de gerenciamento e fiscalização da obra
- 2.17. Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e Penalizações
- 2.18. Soluções e viabilidade da contratação
- 2.19. Matriz de riscos: metodologia inédita para implantar, modelos e exemplos reais. Exigível – lei 14.133\21 e lei 13.303\16 - para contratações integradas, semi-integrada e de grande vulto!
- 2.20. A atuação do Tribunal de Contas e seus Acórdãos

### **3. SELEÇÃO DO FORNECEDOR – Regras básicas e novidades**

- 3.1. Habilitação
  - 3.1.1 Documentação
  - 3.1.2. Habilitação Jurídica
  - 3.1.3. Habilitação Técnica
  - 3.1.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista
  - 3.1.5. Habilitação Econômico-Financeira
- 3.2. Critérios de julgamento (Tipos de licitação)
  - 3.2.1. Menor preço
  - 3.2.2. Maior desconto
  - 3.2.3. Melhor técnica ou conteúdo artístico
  - 3.2.4. Técnica e preço
  - 3.2.5. Maior lance (no caso de leilão)
  - 3.2.6. Maior retorno econômico
- 3.3. Modos de disputa
- 3.4. Modalidades de licitação
  - 3.4.1 Pregão
  - 3.4.2. Concorrência
  - 3.4.3. Concurso
  - 3.4.4. Leilão
  - 3.4.5. Diálogo Competitivo
- 3.5. Novidades: Dialogo competitivo, contratação integrada e semi-integrada
- 3.6. Orçamento sigiloso, procedimento de habilitação e apresentação dos documentos,
- 3.7. Regimes de execução de obras e serviços de engenharia
  - 3.7.1. Empreitada por preço unitário (EPU)
  - 3.7.2. Empreitada por preço global (EPG)
  - 3.7.3. Contratação Integrada
  - 3.7.4. Contratação semi-integrada

### **4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 4.1 Procedimentos de Gestão e Fiscalização exigidos na Nova Lei de Licitações. Evolução da Fiscalização de Obras ante o novo cenário de mercado: Atuação dos Fiscais, à luz da nova Lei, interpretação das cláusulas, Reunião de Abertura, leitura do contrato, Designação dos Fiscais acompanhamento - tempestivo - de maneira "Preventiva, Rotineira e Sistemática", responsabilidades dos gestores, fiscais, do Controle Interno, Assessoria jurídica e Autoridades. Erro crasso, erro grosseiro, vícios, favores, presentes, flexibilidade, bom senso, conflito de interesses, envolvimento, nepotismo, ética, ardis, governança e integridade
- 4.2. Duração dos contratos, novidades, prorrogação contratual possibilidades e Expurgo dos custos não renováveis
- 4.3. Aditivos, acréscimo, supressões e limites. Aditivo para regularizar erro crasso, limites legais
- 4.4. Garantias e seguros, cláusula de retomada (novidade)
- 4.5. Preclusão de direitos. Comentários aos artigos 22 a 103 do novo Marco Legal das contratações públicas: a alocação de riscos e seus reflexos ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo
- 4.6. Sanções e penalidades administrativas: ações, procedimentos, dosimetria, limites e ritos
- 4.7. Gestor do contrato, Fiscal técnico, Fiscal administrativo, Fiscal setorial, fiscal do usuário, Preposto, Substitutos, Agente de contratação e Agente público, novidades
- 4.8. Possibilidades ou não de recusa pelo servidor para atuar na Fiscalização, capacitação exigida na nova lei, vedações
- 4.9. IMR – instrumento de medição de resultado, exemplos de métricas por tipo de contratos: Manutenção, serviços de engenharia e obras
- 4.10. Fiscalização inicial, intermediária e final. Termo de recebimento definitivo
- 4.11. Fiscalização preventiva, rotineira e sistemática, atitudes diárias, semanais mensais e final, procedimentos por amostragem. Como fazer. Oportunidades a todos os eventos de risco de serem fiscalizados
- 4.12. Matriz de riscos". Quem é obrigado a fazer e em quais tipos de contratos lei exige. Como fazer
- 4.13. Contratos "DEMO" e contratos por empreitada.
- 4.14. Subcontratação – riscos – legislação - CLT
- 4.15. ART, CAT e RAT, documentos de regularidade técnica
- 4.16. Recebimento do objeto, responsabilidades do projetista consultor na nova lei de licitações e contratos.
- 4.17. Extinção contratual, hipóteses, formas de conduzir, riscos de pleitos, precauções e consequências
- 4.18. Dispute Boards no Brasil – Art. 151 da Lei de Licitações. Evolução Normativa. Arbitragem. Controvérsias, Comitê de Resolução de Disputas e Claims
- 4.19. Pagamento do serviço na nova lei de licitações e contratos, remuneração variável, interpretações e controvérsias, pagamento antecipado e retenções
- 4.20. Registro de ocorrências, diferenças entre Gestor X fiscal, contratação de terceiros para fiscalizar, aviso público de obra paralisada
- 4.21. Equilíbrio da Equação inicial dos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia - Reequilíbrio, Reajustes e Repactuações
- 4.22. Os mistérios da mobilização, desmobilização e química fina

## **5. REGRAS DE INTEGRIDADE: NOVIDADES DA LEI 14.133\21.**

- 5.1 Controle interno e Governança
- 5.2. Linhas de defesa
- 5.3. Segregação de função
- 5.4. Compliance para contratadas
6. **OFICINA -- QUIZ (Último dia do evento)**
  - 6.1 **Oficina** - Matriz de risco na prática.
    - a) Os treinandos, em grupo, efetuarão, com utilização de casos reais ocorridos em grandes organizações, Matriz de risco, com ajuda do instrutor, sobre contratação integrada ou semi-integrada ou de grande vulto
  - 6.2 **Quiz** -Serão apresentadas 2 questões para cada participante resolver como tarefa extraclasse. Para uma turma de trinta teremos 60 questões diferentes e todas, no último dia do evento, serão discutidas e respondidas, com a participação dos treinandos em grupo.

### **Instrutor**

**Severino Gonçalves de Oliveira**

EXPERIÊNCIA, 45 anos em Auditoria Geral e de Contratações em Empresas Públicas e Privadas. Graduação em Ciências Contábeis pela UFRJ; Pós-graduado em Auditoria e Contabilidade pela UNIRIO; MBA em auditoria, FGV/DELOITTE; MBA em Finanças Empresariais pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC-RJ); ESPECIALIZAÇÕES NO EXTERIOR: Especialização em Auditoria, Contabilidade e Prevenção de Fraudes em Empresas de Petróleo, University of Texas at Dallas, USA; Atualização em Prevenção em Fraudes Corporativas, M I S INSITUTE – Nevada – USA. Professor de MBA da FGV – Fundação Getúlio Vargas, há 20 anos, em Gestão de Serviços, Auditoria de Logística, Auditoria Avançada, Auditoria das Demonstrações Financeiras e Prevenção de Fraudes nas Corporações; Professor da Universidade Corporativa da Petrobras; Treinou os auditores do Tribunal de Contas dos seguintes Municípios/Estados/União: São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Santa Catarina, Tocantins, Distrito Federal e Brasília; Treinou os Auditores/Oficiais da Polícia Militar do Estado da Bahia; conferencista há mais de vinte anos; palestrou para mais de 2000 pessoas no Congresso de Pregoeiros e de Compras Públicas em Foz do Iguaçu e para centenas de pessoas em Santa Cruz de La Sierra e Cochabamba na Bolívia, além de diversos outros locais no MERCOSUL; Treinou nos últimos vinte anos mais de 8.000 gestores de contratos do Sistema PETROBRAS no Brasil e no Exterior e aproximadamente 30.000 pessoas em diversas empresas públicas e privadas, no Brasil e Exterior; Ministrou cursos para centenas de empresas públicas e privadas com os seguintes títulos: Fiscalização de Contratos Terceirizados, Gestão e Auditoria de Contratos, Técnicas de Redação e Interpretação de Contratos, S.L.A. em Contratos de Serviços, Licitações e Gerenciamento de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia, Prevenção de Fraudes na Terceirização, Auditoria em Compras para Gestores de Suprimentos, Auditoria de Contratos de Serviços e Obras Auditoria Governamental, Serviços Terceirizados e Mitigação de Riscos em contratos de Obras e Serviços, A influência do Novo Código Civil nos Contratos de Terceirização; Administrando Pleitos nos contratos de Obras e Serviços e Aplicação da IN 052017 do MPDG – As novas regras de contratações públicas; Dezenas de artigos publicados em diversas Revistas e Jornais de grande circulação e revistas especializadas, tais como: Revista do TC do Município de São Paulo, Revista RH, ANERJ, Consultoria Negócios Públicos, do PR; sobre: Auditoria, Prevenção de Fraudes e Contratos de Serviços; Coautor do Livro “Temas Controvertidos em Licitações e Contratos Administrativos”, editado por Temas e Ideias, do RJ; Autor do “Cartão de Referência de Fraudes em Contratos Terceirizados” editado com sucesso pela Editora Negócios Públicos, do PR.

**Informações e inscrições:**

**Data:** 24, 25 e 26 de julho de 2024

**Horário:** 8h às 12h e das 13h30 às 17h30 nos dias 24 e 25/04/2024  
e 8h às 12h no dia 26/04/2024.

**Cidade:** Cuiabá - MT

**Local:** ESPAÇO CDL CUIABÁ - Rua Cândido Mariano, nº 775-801 - Centro Norte

**Incluso:** Pasta em couro ecológico, Apostila, Caneta com marca texto, Certificado e Coffee Break.

**Carga Horária:** 20 h/a.

**Investimento:** R\$ 2.280,00

**Contato:** 0800 724 7720 ou 67 3348 3300

**E-mail:** [contato@supercia.com.br](mailto:contato@supercia.com.br)

**Dados para Empenho:**

**Supercia Capacitação e Marketing Ltda.**

CNPJ: 11.128.083/0001-15 Av. Eduardo Elias Zahran, 420 - Jardim Paulista – Campo Grande - MS - 79050-000

Certidões Negativas: <http://www.supercia.com.br/certidoes>

**Dados Bancários: Banco do Brasil:** Ag. 2936-X c/c: 132867-0

**Importante: Política de cancelamento ou adiamento de inscrições de cursos:**

Por Iniciativa da **SUPER CURSOS:** o curso poderá ser cancelado ou adiado por falta de quórum ou outras razões, com 24 horas de antecedência da data prevista para seu início.

Por Iniciativa do Participante: O cancelamento deverá ser solicitado até 72 horas de antecedência do início do curso, após este prazo não haverá devolução do valor pago. Há possibilidade de substituição do participante.



## Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66)35881623

### SOLICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor  
Rogério do Carmo Gabriel  
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT

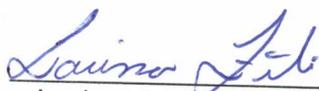
Nós, **Larissa Zielinski e Taiz Gomes de Oliveira**, servidoras viemos por meio deste requerer autorização para participar do curso **CURSO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO NA LEI 14.133/2021** que será fornecido pela empresa Supercia em Cuiabá - MT nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2024. O treinamento tem um custo de R\$ 2.280,00 por participante.

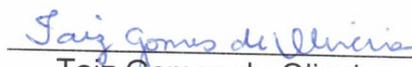
Tendo em vista a importância do tema para a gestão desta Câmara, considerando o projeto de construção do Paço Legislativo que está em andamento, é de grande importância a capacitação dos profissionais envolvidos neste processo.

Em anexo a este, segue folder com cronograma e as especificações do curso.

Sem mais para o momento, pede-se deferimento.

Ipiranga do Norte- MT, 26 de junho de 2024.

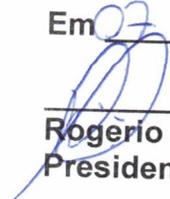
  
Larissa Zielinski

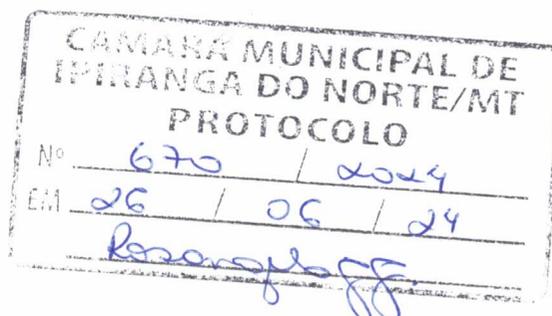
  
Taiz Gomes de Oliveira

Deferido

Indeferido Motivo do indeferimento: \_\_\_\_\_

Em 07/07/2024

  
Rogério do Carmo Gabriel  
Presidente





## Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66)35881623

### SOLICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor  
Rogério do Carmo Gabriel  
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT

Nós, **Marcos Winícius Paludo e Jeferson Reichert**, servidores da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, viemos por meio deste requerer autorização para participar do curso **CURSO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO NA LEI 14.133/2021**, que será fornecido pela empresa Supercia em Cuiabá - MT nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2024. O treinamento tem um custo de R\$ 2.280,00 por participante.

Tendo em vista a importância do tema para a gestão desta Câmara, considerando o projeto de construção do Paço Legislativo que está em andamento, é de grande importância a capacitação dos profissionais envolvidos neste processo.

Em anexo a este, segue folder com cronograma e as especificações do curso.

Sem mais para o momento, pede-se deferimento.

Ipiranga do Norte- MT, 8 de julho de 2024.

Marcos W. Paludo  
Marcos Winícius Paludo

Jeferson Reichert  
Jeferson Reichert

Deferido

Indeferido Motivo do indeferimento: \_\_\_\_\_

Em 10/07/2024

Rogério do Carmo Gabriel  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE  
IPIRANGA DO NORTE - MT  
PROTOCOLO

724 / 2024  
08 / 07 / 2024  
Jeferson Reichert

### Ficha de Inscrição

Para garantir sua vaga, envie por **e-mail** esta confirmação preenchida para o setor de cursos SUPER CURSOS. Aguardamos a Nota de Empenho para confirmação das inscrições.

**Contato: Vânia** (67) 3348-3300 ou (67) 99638 2703

**E-mail:** [vania@supercia.com.br](mailto:vania@supercia.com.br)

**Empresa / Instituição Pública:** Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte

**CNPJ: /CPF:** 07.221.699/0001-69

**Inscrição Estadual:**

**Endereço:** Avenida Vitória, nº 972

**Bairro:** Centro

**Cidade:** Ipiranga do Norte

**Estado:** MT

**CEP:** 78.578-000

**E-mail para envio de xml da Nota Fiscal:** [licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br](mailto:licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br)

**Telefone:** (66) 3588-1623

**Quero confirmar as Inscrições para o Curso Presencial:**

**CURSO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO NA LEI 14.133/2021**

#### Informações:

**Data:** 24, 25 e 26 de julho de 2024

**Horário:** 8h às 12h e das 13h30 às 17h30 nos dias 24 e 25/07/2024 e 8h às 12h no dia 26/07/2024.

**Cidade:** Cuiabá - MT

**Local:** ESPAÇO CDL CUIABÁ - Rua Cândido Mariano, nº 775-801 - Centro Norte

**Incluso:** Pasta em couro ecológico, Apostila, Caneta com marca texto, Certificado e Coffee Break.

**Carga Horária:** 20 h/a.

**Investimento:** R\$ 2.280,00

**Contato:** Vânia 0800 724 7720 ou 67 3348 3300 - 67 99638 2703 WhatsApp

**E-mail:** [vania@supercia.com.br](mailto:vania@supercia.com.br)

#### **NOME DOS INSCRITOS, Nº TELEFONE E EMAIL:**

**1 - Nome:** Jeferson Reichert / **Telefone:** (66) 99912-0471/ **E-mail:**

[fiscaldecontratocm@ipirangadonorte.mt.leg.br](mailto:fiscaldecontratocm@ipirangadonorte.mt.leg.br)

**2 - Nome:** Larissa Zielinski / **Telefone:** (66) 99956-2258 / **E-mail:** [contabilidadecm@ipirangadonorte.mt.leg.br](mailto:contabilidadecm@ipirangadonorte.mt.leg.br)

**3 - Nome:** Marcos Winicius Paludo / **Telefone:** (66) 99953-0358 / **E-mail:** [juridicocm@ipirangadonorte.mt.leg.br](mailto:juridicocm@ipirangadonorte.mt.leg.br)

**4 - Nome:** Taiz Gomes de Oliveira / **Telefone:** (66) 99691-5318 / **E-mail:** [licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br](mailto:licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br)

**Política de Cancelamento:**

A empresa notificará até 02 dias úteis antes do evento, Cancelamento ou Transferência do mesmo.  
O participante poderá **por escrito cancelar** sua inscrição até 03 dias úteis antes do evento, recebendo uma carta de crédito ou substituindo o participante.

**Nome do Representante legal:** Rogerio do Carmo Gabriel - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte

**CPF:** 289.581.578.01

ROGERIO DO CARMO  
GABRIEL:28958157801

Assinado de forma digital por  
ROGERIO DO CARMO  
GABRIEL:28958157801  
Dados: 2024.07.12 07:54:24 -04'00'

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**DADOS PARA EMPENHO:**

**Supercia Capacitação e Marketing LTDA**

CNPJ: 11.128.083/0001-15

Av. Eduardo Elias Zahran, 420 - Jardim Paulista - Campo Grande - MS - 79050-550

**Certidões Negativas:** <http://www.supercia.com.br/certidoes>

**Dados Bancários:**

**Banco do Brasil:** Ag. 2936-X c/c: 132867-0

**Fone** (67) 3348-3300 / 67 99922-2011

**E-mail:** [vania@supercia.com.br](mailto:vania@supercia.com.br)

**ATENÇÃO:**

**Somente poderemos confirmar sua inscrição se estiver com todos os itens acima devidamente preenchidos.**



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 12/07/2024 08:53:57

Quantidade total de registros: 4

### Filtros aplicados

IdFato : NOT 2448017986, 2448080807

Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024

Descrição/Código do Material : (00036421) SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO DA NOVA LEI DE LICITACOES COM CARGA HORARIA 20 HORAS

Valor Máximo Unit do Material

R\$14051,43

Média Saneada Global

R\$12737,38

Mediana Valor Unit do Material

R\$2280,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	CM DE CACERES	Inexigibilidade de Licitação	00000000034/2024	00036421	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL	(00036421) SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO DA NOVA LEI DE LICITACOES COM CARGA HORARIA 20 HORAS	2	UNIDADE	R\$ 1.750,00	43.734.527/0001-52	VANESSA ARRUDA DE CARLI ESTEVES 00168869179	25/06/2024
2	PM DE POCONE	Inexigibilidade de Licitação	00000000010/2023	00036421	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL	(00036421) SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO DA NOVA LEI DE LICITACOES COM CARGA HORARIA 20 HORAS	4	UNIDADE	R\$ 2.000,00	08.025.335/0001-76	FACA WEB SITES LTDA	19/09/2023
3	SEC. EST. DE COMUNICACAO - SECOM	Inexigibilidade de Licitação	00000000900/2023	00036421	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL	(00036421) SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO DA NOVA LEI DE LICITACOES COM CARGA HORARIA 20 HORAS	4	UNIDADE	R\$ 2.560,00	20.129.563/0001-91	NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA	31/03/2023
4	PM DE CONQUISTA DOESTE	Inexigibilidade de Licitação	00000000002/2023	00036421	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL	(00036421) SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO DA NOVA LEI DE LICITACOES COM CARGA HORARIA 20 HORAS	1	UNIDADE	R\$ 14.051,43	33.550.111/0001-20	INSTITUTO FERNANDINHO	24/04/2023

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN</b>  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00005028</b>	
	Data e Hora de Emissão <b>03/06/2024 10:02:35</b>	
	Código de Verificação <b>6b40b8df</b>	
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>		
	Nome/Razão Social: <b>SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA</b>	
	CPF/CNPJ: <b>11.128.083/0001-15</b>	Inscrição Municipal: <b>0013824700-7</b>
Endereço: <b>AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHRAN, Nº420 - CASA 02 - VILA JARDIM PAULISTA - CEP:79050-000</b>		
Município: <b>CAMPO GRANDE</b>	UF: <b>MS</b>	
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>		
Nome/Razão Social: <b>MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS</b>		
CPF/CNPJ: <b>03.439.239/0001-50</b>		
Endereço: <b>RUA CARAJÁS, NºS/N - BAIRRO CENTRO - CEP:78600-000</b>		
Município: <b>BARRA DO GARCAS</b>	UF: <b>MT</b>	E-mail: <b>contabpmbg@gmail.com</b>
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		
<b>Descrição:</b> REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO PRÁTICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA INSTRUTOR: GILVAN DA SILVA DANTAS REALIZADO DIAS: 27 E 28 DE MAIO DE 2024 CARGA HORÁRIA: 16H/A NOTA DE EMPENHO: Nº 4884/2024 DE 23/04/2024 PARTICIPANTE: 1 SERVIDOR CONTA CORRENTE PARA DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL S/A - AG. 2936-X CONTA CORRENTE: 132867-0 OBS: A EMPRESA PRESTADORA É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E TODOS OS TRIBUTOS DEVIDOS SERÃO RETIDOS PELA MESMA.		
<b>Tributável</b> SIM	<b>Item</b> PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTO	<b>Qtde</b> 1
		<b>Unitário R\$</b> 1.980,00
		<b>Total R\$</b> 1.980,00
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>		
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.980,00</b>		
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 1.980,00</b>	Alíquota: <b>5,00%</b>
		Valor do ISS: <b>R\$ 99,00</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>		
Mês de Competência da Nota Fiscal: 06/2024	Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS	
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.	
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 5,00%.	Descrição da Atividade: Treinamento em desenvolvimento profissional e gere	
CNAE: 859960400		

 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>00005029</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>03/06/2024 10:05:05</b>			
	Código de Verificação <b>3a7b6e9b</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
	Nome/Razão Social: <b>SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA</b>			
	CPF/CNPJ: <b>11.128.083/0001-15</b>	Inscrição Municipal: <b>0013824700-7</b>		
Endereço: <b>AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHRAN, Nº420 - CASA 02 - VILA JARDIM PAULISTA - CEP:79050-000</b>				
Município: <b>CAMPO GRANDE</b>	UF: <b>MS</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS</b>				
CPF/CNPJ: <b>24.772.287/0001-36</b>				
Endereço: <b>AVENIDA MATO GROSSO, Nº66 - BAIRRO CENTRO - CEP:78360-000</b>				
Município: <b>CAMPO NOVO DO PARECIS</b>	UF: <b>MT</b>	E-mail: <b>rh@camponovodoparecis.mt.gov.br</b>		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Descrição:</b> REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO PRÁTICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				
INSTRUTOR: GILVAN DA SILVA DANTAS				
REALIZADO DIAS: 27 E 28 DE MAIO DE 2024				
CARGA HORÁRIA: 16H/A				
NOTA DE EMPENHO: Nº 6170/2024 DE 24/05/2024				
PARTICIPANTES: 2 SERVIDORES				
CONTA CORRENTE PARA DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL S/A - AG. 2936-X CONTA CORRENTE: 132867-0				
OBS: A EMPRESA PRESTADORA É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E TODOS OS TRIBUTOS DEVIDOS SERÃO RETIDOS PELA MESMA.				
<b>Tributável</b> <b>SIM</b>	<b>Item</b> <b>PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTO</b>	<b>Qtde</b> <b>1</b>	<b>Unitário R\$</b> <b>3.960,00</b>	<b>Total R\$</b> <b>3.960,00</b>
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.960,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 3.960,00</b>	Alíquota: <b>5,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 198,00</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: 06/2024		Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS		
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR		Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.		
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 5,00%.		Descrição da Atividade: Treinamento em desenvolvimento profissional e gere		
CNAE: 859960400				

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN</b>  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00005033</b>	
	Data e Hora de Emissão <b>03/06/2024 10:31:28</b>	
	Código de Verificação <b>943f833c</b>	
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>		
	Nome/Razão Social: <b>SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA</b>	
	CPF/CNPJ: <b>11.128.083/0001-15</b>	Inscrição Municipal: <b>0013824700-7</b>
	Endereço: <b>AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHRAN, Nº420 - CASA 02 - VILA JARDIM PAULISTA - CEP:79050-000</b>	
	Município: <b>CAMPO GRANDE</b>	UF: <b>MS</b>
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>		
Nome/Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO</b>		
CPF/CNPJ: <b>03.239.076/0001-62</b>		
Endereço: <b>AVENIDA PORTO ALEGRE, Nº2525 - BAIRRO CENTRO - CEP:78890-900</b>		
Município: <b>SORRISO</b>	UF: <b>MT</b>	E-mail: <b>fazenda@sorriso.mt.gov.br</b>
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		
<b>Descrição:</b> REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO PRÁTICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA INSTRUTOR: GILVAN DA SILVA DANTAS REALIZADO DIAS: 27 E 28 DE MAIO DE 2024 CARGA HORÁRIA: 16H/A NOTA DE EMPENHO: Nº 9828/2024 DE 22/05/2024 PARTICIPANTE: 1 SERVIDOR CONTA CORRENTE PARA DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL S/A - AG. 2936-X CONTA CORRENTE: 132867-0 OBS: A EMPRESA PRESTADORA É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E TODOS OS TRIBUTOS DEVIDOS SERÃO RETIDOS PELA MESMA.		
<b>Tributável</b> SIM	<b>Item</b> PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTO	<b>Qtde</b> 1
		<b>Unitário R\$</b> 1.980,00
		<b>Total R\$</b> 1.980,00
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>		
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.980,00</b>		
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 1.980,00</b>	Alíquota: <b>5,00%</b>
		Valor do ISS: <b>R\$ 99,00</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>		
Mês de Competência da Nota Fiscal: 06/2024	Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS	
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.	
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 5,00%.	Descrição da Atividade: Treinamento em desenvolvimento profissional e gere	
CNAE: 859960400		

 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004598</b>
	Data e Hora de Emissão <b>10/03/2023 16:07:37</b>
	Código de Verificação <b>cadda53e</b>

<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>	
Nome/Razão Social: <b>SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING EIRELI</b>	Inscrição Municipal: <b>0013824700-7</b>
CPF/CNPJ: <b>11.128.083/0001-15</b>	
Endereço: <b>AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHRAN, Nº420 - CASA 02 - VILA JARDIM PAULISTA - CEP:79050-000</b>	
Município: <b>CAMPO GRANDE</b>	UF: <b>MS</b>

<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>	
Nome/Razão Social: <b>FUNSEM - FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT</b>	
CPF/CNPJ: <b>24.734.238/0001-09</b>	
Endereço: <b>AVENIDA MATO GROSSO, Nº384 - BAIRRO CENTRO - CEP:78360-000</b>	
Município: <b>CAMPO NOVO DO PARECIS</b>	UF: <b>MT</b> E-mail: <b>beneficio.rh02@gmail.com</b>

<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	
<b>Descrição:</b> REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO	
MINISTRANTE: JOSÉ AFONSO PIRES FERREIRA JÚNIOR	
DATA: 8 E 9 DE MARÇO DE 2023	
CARGA HORÁRIA: 16H/A	
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA: Nº 22/023 DE 14/02/2023	
CONTA CORRENTE PARA DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL S/A - AG. 2936-X CONTA CORRENTE: 132867-0	
OBS: A EMPRESA PRESTADORA É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E TODOS OS TRIBUTOS DEVIDOS SERÃO RETIDOS PELA MESMA.	

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTO	1	2.280,00	2.280,00

<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>

<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.280,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 2.280,00</b>	Alíquota: <b>5,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 114,00</b>	

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	
Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2023	Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 5,00%.	Descrição da Atividade: Atividades de teleatendimento
CNAE: 822020001	

 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>00004603</b>
	Data e Hora de Emissão <b>10/03/2023 16:19:40</b>
	Código de Verificação <b>3da9b7bb</b>

<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>	
Nome/Razão Social: <b>SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING EIRELI</b>	Inscrição Municipal: <b>0013824700-7</b>
CPF/CNPJ: <b>11.128.083/0001-15</b>	
Endereço: <b>AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHRAN, Nº420 - CASA 02 - VILA JARDIM PAULISTA - CEP:79050-000</b>	
Município: <b>CAMPO GRANDE</b>	UF: <b>MS</b>

<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>	
Nome/Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO</b>	
CPF/CNPJ: <b>32.972.424/0001-04</b>	
Endereço: <b>RUA JOSÉ SALMEN HANZE, Nº924 - BAIRRO CENTRO - CEP:78773-000</b>	
Município: <b>SAO JOSE DO POVO</b>	UF: <b>MT</b> E-mail: <b>joselucasadm@hotmail.com</b>

<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	
<b>Descrição:</b> REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO	
MINISTRANTE: JOSÉ AFONSO PIRES FERREIRA JÚNIOR	
DATA: 8 E 9 DE MARÇO DE 2023	
CARGA HORÁRIA: 16H/A	
PEDIDO DE EMPENHO: Nº 00181/23 DE 25/02/2023	
CONTA CORRENTE PARA DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL S/A - AG. 2936-X CONTA CORRENTE: 132867-0	
OBS: A EMPRESA PRESTADORA É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E TODOS OS TRIBUTOS DEVIDOS SERÃO RETIDOS PELA MESMA.	

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTO	1	2.280,00	2.280,00

<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>

<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.280,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 2.280,00</b>	Alíquota: <b>5,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 114,00</b>	

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	
Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2023	Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 5,00%.	Descrição da Atividade: Atividades de teleatendimento
CNAE: 822020001	

 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>00004604</b>
	Data e Hora de Emissão <b>10/03/2023 16:22:26</b>
	Código de Verificação <b>d6d7aa9b</b>

<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>	
Nome/Razão Social: <b>SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING EIRELI</b>	Inscrição Municipal: <b>0013824700-7</b>
CPF/CNPJ: <b>11.128.083/0001-15</b>	
Endereço: <b>AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHRAN, Nº420 - CASA 02 - VILA JARDIM PAULISTA - CEP:79050-000</b>	
Município: <b>CAMPO GRANDE</b>	UF: <b>MS</b>

<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>	
Nome/Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO</b>	
CPF/CNPJ: <b>03.239.076/0001-62</b>	
Endereço: <b>AVENIDA PORTO ALEGRE, Nº2525 - BAIRRO CENTRO NORTE - CEP:78890-900</b>	
Município: <b>SORRISO</b>	E-mail: <b>cleusapereira@hotmail.com</b>

<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	
<b>Descrição:</b> REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO	
MINISTRANTE: JOSÉ AFONSO PIRES FERREIRA JÚNIOR	
DATA: 8 E 9 DE MARÇO DE 2023	
CARGA HORÁRIA: 16H/A	
NOTA DE EMPENHO: Nº 002785/2023 DE 24/02/2023	
PARTICIPANTES: 2 SERVIDORES	
CONTA CORRENTE PARA DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL S/A - AG. 2936-X CONTA CORRENTE: 132867-0	
OBS: A EMPRESA PRESTADORA É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E TODOS OS TRIBUTOS DEVIDOS SERÃO RETIDOS PELA MESMA.	

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTO	1	4.560,00	4.560,00

<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>

<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.560,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 4.560,00</b>	Alíquota: <b>5,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 228,00</b>	

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	
Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2023	Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 5,00%.	Descrição da Atividade: Atividades de teleatendimento
CNAE: 822020001	

**Campo Grande, 11 de julho de 2024**

**Órgão: Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**

**A/C: Taiz Oliveira - Assistente Administrativo**

**Email: [licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br](mailto:licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br)**

**Proposta Curso presencial:**

**CURSO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO NA LEI 14.133/2021**

- **60 inovações imprescindíveis da lei 14.133\21 que afetam os contratos de obras e serviços de engenharia**
- **Quiz com 60 questões que facilitarão o entendimento da nova lei nas fases de Especificação da Obra, Planejamento da Contratação, Seleção do fornecedor e Fiscalização do Contrato de obras e Serviços de Engenharia**

**Apresentação**

Serão mencionadas regras de governança, ESG, linhas de defesa, segregação de funções – **procedimentos imprescindíveis para cumprimento da nova lei de licitações** - eliminando dúvidas, ardis, não conformidades e inseguranças jurídicas em especial nas fases de:

**a) Planejamento das Contratações Públicas**

Nesta etapa, observam-se diversos erros e falhas involuntárias, que poderiam ser evitadas pelos membros da equipe de planejamento da contratação, eliminando desconfortos, ilegalidades, custos e exposição aos Órgãos Externos de Fiscalização, principalmente, na fase de execução do Contrato;

**b) Seleção do Fornecedor**

Princípios **Basilares** da Licitação e dos Normativos que regulam o procedimento licitatório, noções das dispensas, inexigibilidades, do tratamento diferenciado (ME) e a importância do assessoramento jurídico

**c) Gestão e Fiscalização**

Técnicas de acompanhamento zeloso e tempestivo para alcance com excelência da execução dos serviços – a culpa in vigilando - alertando sobre as falhas típicas, o relacionamento entre as partes, o registro tempestivo dos fatos relevantes, o momento preciso de exigir a documentação pertinente que permita a rastreabilidade das medições - a culpa in custodiendo - adequação do pagamento ao desempenho - IMR, a forma de evitar riscos trabalhistas, previdenciários, tributários, acidentários e de ESG, concomitante ao andamento do contrato.

**Importante:**

O planejamento das contratações – **procedimento crucial para o alcance da excelência em terceirização de obras e serviços** - é cercado de muitos riscos, não conformidades, perigos, armadilhas, além das novidades legais, desconhecidas e iminentes. Neste evento, orientaremos, com exemplos reais e práticos, a forma de mitigar e atingir a solução desejada.

O curso começará discorrendo sobre as **60 novidades da lei** e em seguida, como elaborar o Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP), e preparação do Projeto Básico (PB) ou Termo de Referência (TR), **que devem conter especificação precisa e detalhada do Objeto a ser contratado**, respeito as regras de ESG, GRI e boas práticas, permitindo a elaboração de um **Edital** consistente e afinado com a “Nova Legislação”, facilitando os procedimentos de Seleção do Fornecedor e finalmente a Execução do Instrumento de Contrato, mantendo segurança e alcance de relação custo-benefício para a Administração.

**Objetivos Específicos**

- Apresentar a legislação reguladora e as boas práticas utilizadas no planejamento das contratações de obras públicas;

- Alertar sobre a relevância do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da importância da clareza e precisão necessária para especificar criteriosamente o Projeto básico, Termo de Referência (TR), documento suporte do Edital;
- Conhecer os principais documentos de formalização e planejamento da contratação: Documento de Formalização da Demanda (DFD); Estudos Técnicos Preliminares (ETP); Mapa e Matriz de Riscos (MR); Projeto Básico (PB) e Termo de Referência (TR);
- Aprender como evitar subordinação, habitualidade, onerosidade e pessoalidade (SHOP), através de precisas especificações no Instrumento Contratual e relacionamento direto, exclusivamente, com os prepostos da contratada, de maneira a evitar riscos de responsabilidade subsidiária, Súmula 331 TST;
- Conhecer o rito legal para aplicar as sanções administrativas e as consequências de não cumprir os Acordos de Níveis de Serviços, KPI, IMR, prescritos no Instrumento Contratual;
- Conhecer o papel dos Atores envolvidos nas etapas de requisição da demanda, especificações do serviço\obra, planejamento das contratações, seleção do fornecedor e gestão e fiscalização de forma a alcançar a execução da obra e serviço de engenharia.
- Conhecer as novas Modalidades de Contratação, Tipos de Licitação - Critérios de Julgamento - e Regimes de Contratação, à luz da lei 14133\21
- Aprender a alterar, reequilibrar, repactuar e reajustar contratos, sabendo reconhecer pleitos – claims - legais e ilegais, assim como antipleitos e contrapleitos;
- Identificar os custos não renováveis, sem contrariar a lei 14.133\21, para expurgá-los corretamente por ocasião da renovação contratual;
- Aprender a realizar aditivos sem erros grosseiros por ocasião de eventos subsequentes, aplicando os limites legais e afinados com os Acórdãos dos Órgãos Externos de Fiscalização;
- Aprender a fiscalizar – conforme legislação - de forma Preventiva, Rotineira, Sistemática e por Amostragem, dando oportunidade a todos os eventos conhecidos, executando com perfeição os procedimentos diários, semanais e mensais, imprescindíveis, evitando riscos trabalhistas, previdenciários, tributários acidentários, ambientais, de sustentabilidade e governança, sem prejudicar o cumprimento da obra;
- Fazer cumprir o contrato, agindo tempestivamente para disponibilizar as obrigações da contratante e cobrar as obrigações da contratada, em especial as cláusulas de pagamento;
- Conhecer as atribuições dos 4 tipos de Fiscais recomendados para evitar os ardis repetitivos preparados por maus empreiteiros;
- Informar sobre a importância da postura e atribuições dos Fiscais e Gestores, afinados com regras de conduta da entidade, além das jurisprudências do TCU;

### **Público Alvo**

- Gestores e Fiscais de obras, Serviços de Engenharia e de contratos terceirizados em geral; Assessores jurídicos, procuradores, auditores e integrantes dos controles interno e externo; Agentes que atuam direta ou indiretamente na equipe de planejamento, elaboração de ETP ação de Termos de Referência, Projetos Básicos e planejamento das contratações; Gestores de Atas de Registros de Preços e profissionais responsáveis pelas contratações por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação; Compradores, membros da unidade requisitante, e demais Servidores que atuam nas áreas envolvidas pela Cadeia de Suprimentos Públicos; Advogados, Procuradores, Consultores e demais profissionais da área jurídica; Profissionais que atuam no planejamento elaboração e processamento de editais documentos técnicos, administrativos e jurídicos; Pregoeiros, Equipe de apoio e membros de Comissões de Licitação; Comissionados, Agentes públicos e de Contratação; Auditores e demais profissionais envolvidos ou interessados nos procedimentos de planejamento das contratações públicas, inclusive nas estatais.

### **Conteúdo Programático**

#### **1. O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICAS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA LEI 14.133\21**

1.1. As possíveis repercussões – na formação do processo, na licitação e fiscalização - das Inovações mais importantes da Lei 14.133/21, nos contratos de obras e serviços de engenharia.

1.2 Âmbito de aplicação da nova lei de licitações.

1.3. As novas qualificações, exigências e atribuições do agente público, do agente de contratação e comissão de contratação nas contratações de obras.

1.4. Plano Anual de Contratações - PAC e o Sistema de Planejamento e gerenciamento das contratações PGC – IN 01/2019

1.5. As fases do processo de contratação.

1.6. Orçamento: principais conceitos, custo direto, indireto, insumos, impostos, lucro, BDI e DFP

## **2. PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E EDITAL**

2.1. Planejamento da contratação na legislação vigente, Lei 14.133/21 e Decreto 11.246\22

2.2. Anteprojeto, PB e Edital: diferenças, definições na nova legislação

2.3. Eficiente estruturação do Projeto Básico no delineamento da contratação pública e sua importância para economia dos gastos

2.4. Quem são os responsáveis pela elaboração do ETP, Anteprojeto, PB e Edital? Quais os riscos e pontos importantes a considerar na elaboração desses documentos? 5 dicas essenciais!

2.5. Documento de Formalização da Demanda

2.6. Designação formal da Equipe de Planejamento – Quem designa e quem deve participar

2.7. A Fundamentação adequada do pedido e Justificativa da necessidade especificadas

2.8. Identificação e comparação das soluções

2.9. Análise de viabilidade da contratação.

2.10. Prospecção de consumo e quantitativos necessários para contratar

2.11. Especificação do Objeto, Escopo e do objeto divisível (Súmula 247 -TCU)

2.12. Definição e especificação clara, do tipo, qualidade, quem disponibiliza, quanto, quando, onde e como dos materiais \ utilidades, equipamentos e recursos humanos.

2.13. Definição do valor estimado da contratação, DFP - (IN,73/20)

2.14. Regime de Execução Resultados pretendidos

2.15. Prazo de execução

2.16. Procedimentos de gerenciamento e fiscalização da obra

2.17. Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e Penalizações

2.18. Soluções e viabilidade da contratação

2.19. Matriz de riscos: metodologia inédita para implantar, modelos e exemplos reais. Exigível – lei 14.133\21 e lei 13.303\16 - para contratações integradas, semi-integrada e de grande vulto!

2.20. A atuação do Tribunal de Contas e seus Acórdãos

## **3. SELEÇÃO DO FORNECEDOR – Regras básicas e novidades**

3.1. Habilitação

3.1.1 Documentação

3.1.2. Habilitação Jurídica

3.1.3. Habilitação Técnica

3.1.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

3.1.5. Habilitação Econômico-Financeira

3.2. Critérios de julgamento (Tipos de licitação)

3.2.1. Menor preço

3.2.2. Maior desconto

3.2.3. Melhor técnica ou conteúdo artístico

3.2.4. Técnica e preço

3.2.5. Maior lance (no caso de leilão)

3.2.6. Maior retorno econômico

3.3. Modos de disputa

3.4. Modalidades de licitação

3.4.1 Pregão

3.4.2. Concorrência

3.4.3. Concurso

3.4.4. Leilão

3.4.5. Diálogo Competitivo

- 3.5. Novidades: Dialogo competitivo, contratação integrada e semi-integrada
- 3.6. Orçamento sigiloso, procedimento de habilitação e apresentação dos documentos,
- 3.7. Regimes de execução de obras e serviços de engenharia
  - 3.7.1. Empreitada por preço unitário (EPU)
  - 3.7.2. Empreitada por preço global (EPG)
  - 3.7.3. Contratação Integrada
  - 3.7.4. Contratação semi-integrada

#### **4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 4.1 Procedimentos de Gestão e Fiscalização exigidos na Nova Lei de Licitações. Evolução da Fiscalização de Obras ante o novo cenário de mercado: Atuação dos Fiscais, à luz da nova Lei, interpretação das cláusulas, Reunião de Abertura, leitura do contrato, Designação dos Fiscais acompanhamento – tempestivo - de maneira “Preventiva, Rotineira e Sistemática”, responsabilidades dos gestores, fiscais, do Controle Interno, Assessoria jurídica e Autoridades. Erro crasso, erro grosseiro, vícios, favores, presentes, flexibilidade, bom senso, conflito de interesses, envolvimento, nepotismo, ética, ardis, governança e integridade
- 4.2. Duração dos contratos, novidades, prorrogação contratual possibilidades e Expurgo dos custos não renováveis
- 4.3. Aditivos, acréscimo, supressões e limites. Aditivo para regularizar erro crasso, limites legais
- 4.4. Garantias e seguros, cláusula de retomada (novidade)
- 4.5. Preclusão de direitos. Comentários aos artigos 22 a 103 do novo Marco Legal das contratações públicas: a alocação de riscos e seus reflexos ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo
- 4.6. Sanções e penalidades administrativas: ações, procedimentos, dosimetria, limites e ritos
- 4.7. Gestor do contrato, Fiscal técnico, Fiscal administrativo, Fiscal setorial, fiscal do usuário, Preposto, Substitutos, Agente de contratação e Agente público, novidades
- 4.8. Possibilidades ou não de recusa pelo servidor para atuar na Fiscalização, capacitação exigida na nova lei, vedações
- 4.9. IMR – instrumento de medição de resultado, exemplos de métricas por tipo de contratos: Manutenção, serviços de engenharia e obras
- 4.10. Fiscalização inicial, intermediária e final. Termo de recebimento definitivo
- 4.11. Fiscalização preventiva, rotineira e sistemática, atitudes diárias, semanais mensais e final, procedimentos por amostragem. Como fazer. Oportunidades a todos os eventos de risco de serem fiscalizados
- 4.12. Matriz de riscos”. Quem é obrigado a fazer e em quais tipos de contratos lei exige. Como fazer
- 4.13. Contratos “DEMO” e contratos por empreitada.
- 4.14. Subcontratação – riscos – legislação - CLT
- 4.15. ART, CAT e RAT, documentos de regularidade técnica
- 4.16. Recebimento do objeto, responsabilidades do projetista consultor na nova lei de licitações e contratos.
- 4.17. Extinção contratual, hipóteses, formas de conduzir, riscos de pleitos, precauções e consequências
- 4.18. Dispute Boards no Brasil – Art. 151 da Lei de Licitações. Evolução Normativa. Arbitragem. Controvérsias, Comitê de Resolução de Disputas e Claims
- 4.19. Pagamento do serviço na nova lei de licitações e contratos, remuneração variável, interpretações e controvérsias, pagamento antecipado e retenções
- 4.20. Registro de ocorrências, diferenças entre Gestor X fiscal, contratação de terceiros para fiscalizar, aviso público de obra paralisada
- 4.21. Equilíbrio da Equação inicial dos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia - Reequilíbrio, Reajustes e Repactuações
- 4.22. Os mistérios da mobilização, desmobilização e química fina

#### **5. REGRAS DE INTEGRIDADE: NOVIDADES DA LEI 14.133\21.**

- 5.1 Controle interno e Governança
- 5.2. Linhas de defesa
- 5.3. Segregação de função
- 5.4. Compliance para contratadas
- 6. **OFICINA -- QUIZ (Último dia do evento)**
  - 6.1 **Oficina** - Matriz de risco na prática.

a) Os treinandos, em grupo, efetuarão, com utilização de casos reais ocorridos em grandes organizações, Matriz de risco, com ajuda do instrutor, sobre contratação integrada ou semi-integrada ou de grande vulto

6.2 **Quiz** -Serão apresentadas 2 questões para cada participante resolver como tarefa extraclasse. Para uma turma de trinta teremos 60 questões diferentes e todas, no último dia do evento, serão discutidas e respondidas, com a participação dos treinandos em grupo.

### **Instrutor**

**Severino Gonçalves de Oliveira** - EXPERIÊNCIA, 45 anos em Auditoria Geral e de Contratações em Empresas Públicas e Privadas. Graduação em Ciências Contábeis pela UFRJ; Pós-graduado em Auditoria e Contabilidade pela UNIRIO; MBA em auditoria, FGV/DELOITTE; MBA em Finanças Empresariais pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC-RJ); ESPECIALIZAÇÕES NO EXTERIOR: Especialização em Auditoria, Contabilidade e Prevenção de Fraudes em Empresas de Petróleo, University of Texas at Dallas, USA; Atualização em Prevenção em Fraudes Corporativas, M I S INSITUTE – Nevada – USA. Professor de MBA da FGV – Fundação Getúlio Vargas, há 20 anos, em Gestão de Serviços, Auditoria de Logística, Auditoria Avançada, Auditoria das Demonstrações Financeiras e Prevenção de Fraudes nas Corporações; Professor da Universidade Corporativa da Petrobras; Treinou os auditores do Tribunal de Contas dos seguintes Municípios/Estados/União: São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Santa Catarina, Tocantins, Distrito Federal e Brasília; Treinou os Auditores/Oficiais da Polícia Militar do Estado da Bahia; conferencista há mais de vinte anos; palestrou para mais de 2000 pessoas no Congresso de Pregoeiros e de Compras Públicas em Foz do Iguaçu e para centenas de pessoas em Santa Cruz de La Sierra e Cochabamba na Bolívia, além de diversos outros locais no MERCOSUL; Treinou nos últimos vinte anos mais de 8.000 gestores de contratos do Sistema PETROBRAS no Brasil e no Exterior e aproximadamente 30.000 pessoas em diversas empresas públicas e privadas, no Brasil e Exterior; Ministrou cursos para centenas de empresas públicas e privadas com os seguintes títulos: Fiscalização de Contratos Terceirizados, Gestão e Auditoria de Contratos, Técnicas de Redação e Interpretação de Contratos, S.L.A. em Contratos de Serviços, Licitações e Gerenciamento de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia, Prevenção de Fraudes na Terceirização, Auditoria em Compras para Gestores de Suprimentos, Auditoria de Contratos de Serviços e Obras Auditoria Governamental, Serviços Terceirizados e Mitigação de Riscos em contratos de Obras e Serviços, A influência do Novo Código Civil nos Contratos de Terceirização; Administrando Pleitos nos contratos de Obras e Serviços e Aplicação da IN 052017 do MPDG – As novas regras de contratações públicas; Dezenas de artigos publicados em diversas Revistas e Jornais de grande circulação e revistas especializadas, tais como: Revista do TC do Município de São Paulo, Revista RH, ANERJ, Consultoria Negócios Públicos, do PR; sobre: Auditoria, Prevenção de Fraudes e Contratos de Serviços; Coautor do Livro “Temas Controvertidos em Licitações e Contratos Administrativos”, editado por Temas e Ideias, do RJ; Autor do “Cartão de Referência de Fraudes em Contratos Terceirizados” editado com sucesso pela Editora Negócios Públicos, do PR.

### **Informações:**

**Datas:** 24, 25 e 26 de julho de 2024

**Horário:** 8h às 12h e das 13h30 às 17h30 nos dias 24 e 25/07/2024  
e 8h às 12h no dia 26/07/2024.

**Cidade:** Cuiabá - MT

**Local:** ESPAÇO CDL CUIABÁ - Rua Cândido Mariano, nº 775-801 - Centro Norte

**Incluso:** Pasta em couro ecológico, Apostila, Caneta com marca texto, Certificado e Coffee Break.

**Carga Horária:** 20 h/a.

**Nº. de participantes:** 04 (quatro)

**Investimento:** R\$ 2.280,00 (por participante)

**Valor com DESCONTO Gerencial, sendo 04 Inscrições:** R\$ 2.000,00 (por participante)

**Valor Total para 04 participantes:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

**Validade da Proposta:** 60 dias

Atenciosamente,

**Sumaia Kesrouani Borges**  
**Supercia Capacitação e Marketing Ltda**  
67 3348 3300  
0800 724 7720

Assinado digitalmente por SUMAIA KESROUANI BORGES:32243502100  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Soluti Multipla v5, OU=18799897000120, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=SUMAIA KESROUANI BORGES:32243502100  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.07.11 16:23:24-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

**Dados para Empenho:**

**Supercia Capacitação e Marketing LTDA.**

CNPJ: 11.128.083/0001-15

Av. Eduardo Elias Zahran, 420 - Jardim Paulista - Campo Grande - MS - 79050-000

**Certidões Negativas:** <http://www.supercia.com.br/certidoes>

**Dados Bancários:**

**Banco do Brasil:** Ag. 2936-X C/C: 132867-0

**Importante:**

**Política de cancelamento ou adiamento de inscrições de cursos:**

Por Iniciativa da **SUPER CURSOS**: o curso poderá ser cancelado ou adiado por falta de quórum ou outras razões, com 24 horas de antecedência da data prevista para seu início.

Por Iniciativa do Participante: O cancelamento deverá ser solicitado até 72 horas de antecedência do início do curso, após este prazo não haverá devolução do valor pago. Há possibilidade de substituição do participante.

Tabela Comparativa de Preços - Formação de Preço de Mercado													
Item	Objeto	RADAR - TCE/MT	MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS - CNPJ nº: 03.439.239/0001-50 (NFSe 5028)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - CNPJ nº: 24.772.287/0001-36 (NFSe 5029)	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - CNPJ nº: 11.128.083/0001-15 (NFSe 5033)	FUNSEM DE CAMPO NOVO DOS PARECIS - CNPJ nº: 24.734.238/0001-09 (NFSe 4598)	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - CNPJ nº: 32.972.424/0001-04 (NFSe 4603)	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - CNPJ nº: 11.128.083/0001-15 (NFSe 4604)	Supercia Capacitação e Marketing LTDA - CNPJ nº: 11.128.083/0001-15	MÉDIA	MEDIANA	Quantidade estimada	Valor Total Estimado
1	Contratação de Serviços de capacitação de pessoal do tipo Curso Obras e Serviços de Engenharia: Planejamento, Licitação e Fiscalização na Lei 14.133/2021 – Carga horária 20 h/a, no formato presencial	R\$ 2.280,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.132,50	<b>R\$ 2.140,00</b>	4	R\$ 8.560,00
<b>Valor Total Estimado</b>													<b>R\$ 8.560,00</b>

Ipiranga do Norte-MT, 15 de Julho de 2024.

Documento assinado digitalmente



**TAIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
 Data: 15/07/2024 13:36:33-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Taiz Gomes de Oliveira**  
 Agente de Contratação  
 Portaria nº 005/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**  
**CNPJ N.º 07.221.699/0001-69**

**TERMO DE REFERÊNCIA N.º 022/2024**

**INEXIGIBILIDADE N.º 007/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2024**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO, DO RESPONSÁVEL E DO OBJETO**

1.1. O presente Processo, é de responsabilidade da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, inscrita sob o CNPJ n.º 07.221.699/0001-69, neste ato representada pela subscritora mencionada, visando a **Contratação de Serviços de capacitação de pessoal do tipo Curso Obras e Serviços de Engenharia: Planejamento, Licitação e Fiscalização na Lei 14.133/2021 – Carga horária 20 h/a, no formato presencial.**

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A Contratação de Serviços de capacitação de pessoal do tipo Curso Obras e Serviços de Engenharia: Planejamento, Licitação e Fiscalização na Lei 14.133/2021 – Carga horária 20 h/a, no formato presencial, vem justificada através do DFD (Documento de Formalização da Demanda) juntado aos autos.

2.2. A Câmara municipal está prestes a realizar sua primeira contratação de obra, para construção de sua Sede; assim diante da complexidade e da importância deste projeto, é essencial que os servidores responsáveis estejam devidamente preparados e capacitados para atuar conforme as exigências legais das normativas vigentes.

2.3. A lei 14.133/2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, trouxe diversas mudanças e inovações nos processos de contratação pública, estas que impactam diretamente a forma como as obras públicas devem ser planejadas, contratadas, fiscalizadas e executadas; reduzindo riscos de erros e irregularidades nos processos de licitação e contratação, evitando possíveis prejuízos financeiros e legais para a Administração Pública.

2.4. Justifica-se tal procedimento com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “f” nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução 002/2023 - CMIN e demais normas aplicáveis, em virtude da inviabilidade de competição, visto que, a empresa contratada tem singularidade com relação ao objeto, em decorrência de sua notória especialização, uma vez que, cada empresa ou profissional são incomparáveis, sendo assim, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante Inexigibilidade de licitação.

**3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

3.1. O objeto do presente Termo de Referência apresenta a seguinte descrição detalhada:

Item	Código TCE	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. Est.	Valor Total Estimado
1	00036421	Serviços de capacitação de pessoal do tipo Curso Obras e Serviços de Engenharia: Planejamento, Licitação e Fiscalização na Lei 14.133/2021 – Carga horária 20 h/a, no formato presencial	Un	04	R\$ 2.140,00	R\$ 8.560,00
<b>Valor Total Estimado R\$ 8.560,00 (Oito mil e quinhentos e sessenta reais)</b>						

**4. DETALHAMENTO DO OBJETO**

**4.1. Data, Local, Carga-horária**

**Data:** 24, 25 e 26 de julho de 2024 (Horário: 8h às 12h e das 13h30 às 17h30 nos dias 24 e 25/04/2024 e 8h às 12h no dia 26/04/2024).

**Local:** ESPAÇO CDL CUIABÁ - Rua Cândido Mariano, n.º 775-801 - Centro Norte/ Cuiabá-MT

**Carga-Horária:** 20 h/a.

**4.2. Conteúdo Programático**

4.2.1. **1. O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICAS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA LEI 14.133/21;**

4.2.2. **PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E EDITAL;**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**  
**CNPJ N.º 07.221.699/0001-69**

- 4.2.3. SELEÇÃO DO FORNECEDOR – Regras básicas e novidades;**  
**4.2.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;**  
**4.2.5. REGRAS DE INTEGRIDADE: NOVIDADES DA LEI 14.133\21; e**  
**4.2.6. OFICINA – QUIZ.**

**4.3. Instrutor**

- **Severino Gonçalves de Oliveira** – EXPERIÊNCIA: 45 anos em Auditoria Geral e de Contratações em Empresas Públicas e Privadas. Graduação em Ciências Contábeis pela UFRJ; Pós-graduado em Auditoria e Contabilidade pela UNIRIO; MBA em auditoria, FGV/DELOITTE; MBA em Finanças Empresariais pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC-RJ); ESPECIALIZAÇÕES NO EXTERIOR: Especialização em Auditoria, Contabilidade e Prevenção de Fraudes em Empresas de Petróleo, University of Texas at Dallas, USA; Atualização em Prevenção em Fraudes Corporativas, M I S INSITUTE – Nevada – USA. Professor de MBA da FGV – Fundação Getúlio Vargas, há 20 anos, em Gestão de Serviços, Auditoria de Logística, Auditoria Avançada, Auditoria das Demonstrações Financeiras e Prevenção de Fraudes nas Corporações; Professor da Universidade Corporativa da Petrobras; Treinou os auditores do Tribunal de Contas dos seguintes Municípios/Estados/União: São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Santa Catarina, Tocantins, Distrito Federal e Brasília; Treinou os Auditores/Oficiais da Polícia Militar do Estado da Bahia; conferencista há mais de vinte anos; palestrou para mais de 2000 pessoas no Congresso de Pregoeiros e de Compras Públicas em Foz do Iguaçu e para centenas de pessoas em Santa Cruz de La Sierra e Cochabamba na Bolívia, além de diversos outros locais no MERCOSUL; Treinou nos últimos vinte anos mais de 8.000 gestores de contratos do Sistema PETROBRAS no Brasil e no Exterior e aproximadamente 30.000 pessoas em diversas empresas públicas e privadas, no Brasil e Exterior; Ministrou cursos para centenas de empresas públicas e privadas com os seguintes títulos: Fiscalização de Contratos Terceirizados, Gestão e Auditoria de Contratos, Técnicas de Redação e Interpretação de Contratos, S.L.A. em Contratos de Serviços, Licitações e Gerenciamento de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia, Prevenção de Fraudes na Terceirização, Auditoria em Compras para Gestores de Suprimentos, Auditoria de Contratos de Serviços e Obras Auditoria Governamental, Serviços Terceirizados e Mitigação de Riscos em contratos de Obras e Serviços, A influência do Novo Código Civil nos Contratos de Terceirização; Administrando Pleitos nos contratos de Obras e Serviços e Aplicação da IN 052017 do MPDG – As novas regras de contratações públicas; Dezenas de artigos publicados em diversas Revistas e Jornais de grande circulação e revistas especializadas, tais como: Revista do TC do Município de São Paulo, Revista RH, ANERJ, Consultoria Negócios Públicos, do PR; sobre: Auditoria, Prevenção de Fraudes e Contratos de Serviços; Coautor do Livro “Temas Controvertidos em Licitações e Contratos Administrativos”, editado por Temas e Ideias, do RJ; Autor do “Cartão de Referência de Fraudes em Contratos Terceirizados” editado com sucesso pela Editora Negócios Públicos, do PR.

**5. DA ESTIMATIVA DO VALOR, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODALIDADE LICITATÓRIA**

5.1. Baseando-se em informações da própria empresa e utilizando-se da ferramenta disponibilizada pelo TCE-MT, Radar de Controle Público – Compras Públicas, com relação ao serviço de capacitação de pessoal em questão, o valor estimado para cada participante é de **R\$ 2.140,00 (Dois mil e cento e quarenta reais)**, totalizando o valor estimado de **R\$ 8.560,00 (Oito mil e quinhentos e sessenta reais)**.

5.2. O Fornecedor será selecionado com fulcro no valor referido no Artigo 74, Inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, por meio da realização de procedimento de **INEXIGIBILIDADE**, cuja singularidade inviabiliza a competição, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

**6. DA SINGULARIDADE DO OBJETO**

6.1. O curso será executado pela empresa **Supercia Capacitação e Marketing LTDA**, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 11.128.083/0001-15, com sede na cidade de Campo Grande – MS. Com mais de 25 anos de experiência em Educação Profissional, a Supercia realiza treinamentos para profissionais de empresas públicas



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**  
**CNPJ N.º 07.221.699/0001-69**

e privadas, com programas atualizados e em conformidade com as alterações da legislação e seus procedimentos.

6.2. Conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, a contratação por inexigibilidade de licitação é permitida nos casos em que a competição é inviável, sendo uma das hipóteses a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

6.3. Nesse contexto, cabe apontar que a programação apresentada pela empresa Supercia Capacitação e Marketing LTDA, está alinhada aos objetivos da Administração, e no que diz respeito à notoriedade, o currículo do instrutor juntado ao processo, mostra que seus trabalhos atendem ao objeto a ser contratado, decorrente de elevado grau de qualificação na área ao qual o curso será ministrado, caracterizando assim a notória especialização.

6.4. Com relação ao tema do curso ofertado, temos que devido a necessidade de capacitação da equipe do Órgão, e que não fora atualmente encontrado outra empresa que abarcasse o assunto em questão, torna-se plenamente justificada a seleção da empresa citada, vez que, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, tal contratação visa garantir a obtenção de serviços técnicos especializados de natureza singular, indispensáveis para a efetiva capacitação dos servidores e a melhoria contínua dos processos da Administração Pública.

## **7. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

7.1. O serviço a ser prestado terá execução imediata, sendo que, a capacitação se dará nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2024, na modalidade presencial, em Cuiabá/MT, com carga horária de 20 h/a.

## **8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o Órgão ou Entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, nomeados pela Administração.

8.4. O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nesse instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.5. Sendo que esse anotar-se-á no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, e emitirá Notificações com prazo determinado, tanto para a Administração quanto para a Empresa Contratada, para que se proceda as devidas correções de falhas, irregularidades ou inexecuções contratuais.

8.6. O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que se adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.

8.8. O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, acerca da proximidade do término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.9. O Fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, se caso for necessário.

8.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.11. O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento desse, a exemplo da Ordem de Serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**  
**CNPJ N.º 07.221.699/0001-69**

- 8.12. O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 8.13. O Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à Autoridade Superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 8.14. O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseando-se nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do Cadastro de Atesto de Cumprimento de Obrigações.
- 8.15. O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de Processo Administrativo de Responsabilização para fins apuração e de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão de que trata o artigo n.º 158 da Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, ou pelo Agente ou pelo Setor com competência para tal, conforme o caso.
- 8.16. A execução do objeto será supervisionada, fiscalizada e atestada pelo Fiscal do Contrato, nomeado pela Portaria n.º 009/2024, designado pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.
- 8.17. A fiscalização pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da Contratada pela perfeita execução dos serviços contratados.

## **9. RECEBIMENTO DO OBJETO: PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

- 9.1. Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) Responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos nos prazos estabelecidos, a contar da Notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao caso.
- 9.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo n.º 143, da Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se ao (a) Contratado (a) para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de Liquidação e Pagamento.
- 9.6. O prazo para a solução, pelo (a) Contratado (a), de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à Liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

## **10. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

- 10.1. Os serviços de capacitação são subjetivos, sendo que cada empresa ou profissional tem seu preço para os serviços desempenhados.
- 10.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a Administração terá o prazo de até dez dias úteis para fins de Liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 10.3. Para fins de Liquidação, o Setor Competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) O prazo de validade;**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**  
**CNPJ N.º 07.221.699/0001-69**

- b) A data da emissão;**
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;**
- d) O período respectivo de execução do contrato;**
- e) O valor a pagar discriminando o cálculo do preço, conforme item 5.8;**
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e**
- g) Vinculação do CNPJ com a proposta apresentada, empenho e dados bancários**

10.4. Aplica-se o disposto na IN RFB n.º 1234/2012 alterada pela IN RFB 2145/2023 onde se estabelece a retenção na fonte de imposto de renda sobre valores referentes a serviços prestados ou fornecimento de bens por pessoas jurídicas pagas pelo Poder Legislativo Municipal relacionados na tabela de incidência constante no Mafon – Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte referente ao ano exercício 2023, pelo regime de caixa, de acordo com as seguintes orientações:

10.4.1. Que antes de aplicar a alíquota de retenção, seja consultada a IN RFB n.º 1234/2012 para se certificar de que o serviço ou insumo/produto está descrito como exceção.

10.4.2. Que por impossibilidade de recolhimento diferente daquele constante na fatura com código de barras, que o pagamento seja realizado pelo valor líquido constante na fatura.

10.4.3. Que na ocorrência de ausência de destaque do valor do IRRF e seu correspondente desconto no valor líquido da fatura, que seja notificada a empresa concessionária acerca do descumprimento da norma.

10.4.4. Que não seja efetuada a retenção do imposto de renda das empresas optantes pelo simples nacional, desde que essas empresas informem essa condição aos órgãos e entidades contratantes.

10.4.5. Que não seja efetuada retenção quando se tratar de suprimento de fundos.

10.4.6. Que quando se tratar de quarteirização, solicite da empresa intermediadora a relação do total das notas fiscais por CNPJ dos fornecedores, de modo que seja possível efetuar a retenção do imposto de renda e declaração pela EFD- Reinf.

10.4. A fatura, incluindo-se seu detalhamento, deverá conter todas as informações necessárias à conferência dos serviços adquiridos e em conformidade com os preços contratados, não podendo incluir produtos relativos a outros contratos ou facilidades não contratadas.

10.5. Os serviços cujo detalhamento não contiver as informações mínimas que permitam a sua correta identificação serão considerados como cobranças indevidas e não serão pagos.

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a Liquidação da Despesa, está ficará sobrestada até que o (a) Contratado (a) providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a Contratante.

10.7. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. n.º 68 da Lei Ordinária Federal n.º 14.133, de 2021.

10.8. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de Habilitação exigidas no Edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em Licitação, no âmbito do Órgão ou Entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público.

10.9. Constatando-se, a situação de irregularidade do (a) Contratado (a), será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos Órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do (a) Contratado (a), bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado (a) ao (a) Contratado (a) a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o (a) Contratado (a) não regularize sua situação.

## **11. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da Liquidação



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**  
**CNPJ N.º 07.221.699/0001-69**

da Despesa, conforme seção anterior.

11.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao (a) Contratado (a) serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

11.3. O Pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, para crédito em Banco, Agência e Conta Corrente indicados pelo (a) Contratado (a).

11.4. Será considerada data do Pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

11.5. Quando do Pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na Legislação aplicável.

11.6. Independentemente do percentual de Tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na Legislação vigente.

11.7. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

### **12.1. Habilitação Jurídica**

12.1.1. Pessoa física: Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.1.2. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.1.4. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: Inscrição do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.5. Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

12.1.6. Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do Ato Constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.1.8. Sociedade Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social, com a Ata da Assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. n.º 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.1.9. CPF e RG do representante legal da pessoa jurídica;

### **12.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista**

12.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**  
**CNPJ N.º 07.221.699/0001-69**

12.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

12.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.2.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.2.9. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

12.2.10. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.2.11. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**12.3. Habilitação Econômico-Financeira**

12.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação.

12.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**12.4. Habilitação Técnica**

12.4.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com o objeto da contratação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante.

12.3.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) constar ainda: nome da empresa onde foram fornecidos os objetos, nome completo, telefone e assinatura do responsável da empresa que está fornecendo o atestado;

12.3.1.3. Havendo dúvidas acerca da veracidade do Atestado apresentado, a Comissão de Licitação poderá realizar a diligência.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. Entre as obrigações da Contratante, sem prejuízo de outras que sejam elementares do tipo, estão:

13.1.1. Efetuar o pagamento do Serviço solicitado de acordo com o presente termo;

13.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada;

13.1.3. Assegurar-se da boa qualidade dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

13.1.4. Documentar as ocorrências que comprometam a qualidade dos Serviços Prestados;

13.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado que esteja fora das especificações apresentadas nesse Projeto e proposta apresentada;

13.1.6. Atestar nas notas fiscais da efetiva entrega do objeto adquirido, conforme ajuste representado pela nota de solicitação ou autorização de serviço;

13.1.7. Emitir pareceres sobre os atos relativos à qualidade dos serviços, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**  
**CNPJ N.º 07.221.699/0001-69**

- 13.1.8. Efetuar o aceite, considerando o valor resultante do bem, consoante as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 13.1.9. Aplicar à Contratada, penalidades, quando for o caso;
- 13.1.10. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 13.1.11. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 14.1. Entre as obrigações do (a) Contratado (a), sem prejuízo de outras que sejam elementares do tipo, estão:
  - 14.1.1. Entregar os serviços em conformidade com o estabelecido no presente termo e proposta apresentada;
  - 14.1.2. Independentemente da aceitação, garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a corrigir aquele que apresentar falha, defeito ou que estejam incompletos, no prazo elencado no presente;
  - 14.1.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. nº 72, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021);
  - 14.1.4. Ter inteira responsabilidade pelos serviços prestados, conforme as especificações constantes nesse documento, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis;
  - 14.1.5. Responder por todos os danos e prejuízos causados, decorrentes de falhas na execução e funcionamento dos materiais utilizados na prestação à Administração;
  - 14.1.6. Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
  - 14.1.7. Responsabilizar-se por eventuais danos que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desse termo, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
  - 14.1.8. Remeter Nota Fiscal dos Serviços prestados, com identificação da conta bancária e número de empenho, assim como todos os documentos determinados por Lei, e os especificados no instrumento contratual;
  - 14.1.9. Manter-se de acordo com a NR-10 para a realização dos serviços;
  - 14.1.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento daquilo a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo fiscal da contratante;
  - 14.1.11. Cumprir todas as especificações aqui previstas.

#### **15. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 15.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 15.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 15.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 15.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 15.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 15.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 15.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**  
**CNPJ N.º 07.221.699/0001-69**

15.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente Inexigibilidade, correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2024, cujo saldo atual para uso, será auferido em momento oportuno:

- **Elemento de Despesa/Dotação Orçamentária: 3390.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.**

## **17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I) Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**II) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

**IV) Multa Compensatória**, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

17.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

17.4. Todas as sanções previstas neste 17.3. poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa:

17.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**  
**CNPJ N.º 07.221.699/0001-69**

14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

17.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

17.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **18. DOS CASOS OMISSOS**

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **19. DO FORO**

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sorriso-MT, para se dirimir eventuais litígios que decorrerem da execução desse presente Termo de Contrato, que não possam dirimidos pela Conciliação.

## **20. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

20.1. O presente Termo foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Ordinária Federal nº 14.133/2021, assim como em suas respectivas alterações.

Ipiranga do Norte-MT, 15 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA

Data: 15/07/2024 13:36:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Taiz Gomes de Oliveira**  
 Agente de Contratação  
 Portaria nº 005/2024



## Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

---

### Solicitação

**De: Taiz Gomes de Oliveira**

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

**Para: Rogério do Carmo Gabriel**

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Senhor Presidente,

Em cumprimento a Lei Ordinária Federal n.º Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso III, alínea “F”, venho através desta, solicitar a Vossa Excelência, **AUTORIZAÇÃO** para abertura de Processo Administrativo que visará a “**Contratação de Serviços de capacitação de pessoal do tipo Curso Obras e Serviços de Engenharia: Planejamento, Licitação e Fiscalização na Lei 14.133/2021 – Carga horária 20 h/a, no formato presencial**”, conforme Termo de Referência.

Ipiranga do Norte - MT, 15 de Julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** TAIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Data: 15/07/2024 13:36:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Taiz Gomes de Oliveira**

Agente de Contratação

Portaria n.º 005/2024

---



## Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

---

### Comunicação Interna

De:

**Rogério do Carmo Gabriel**

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Para:

**Taiz Gomes de Oliveira**

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Prezada Senhora Taiz,

Em resposta à demanda efetuada, venho por meio desta, **AUTORIZAR** a abertura do Processo Administrativo para “**Contratação de Serviços de capacitação de pessoal do tipo Curso Obras e Serviços de Engenharia: Planejamento, Licitação e Fiscalização na Lei 14.133/2021 – Carga horária 20 h/a, no formato presencial**”, de acordo com o Termo de Referência, conforme solicitado, ressalvando a necessidade de serem observados todos os procedimentos estabelecidos pela legislação pertinente.

Ipiranga do Norte-MT, 15 de Julho de 2024.

**ROGERIO  
DO CARMO  
GABRIEL:28  
958157801**

Assinado de forma  
digital por ROGERIO  
DO CARMO  
GABRIEL:2895815780  
1  
Dados: 2024.07.15  
12:38:58 -04'00'

---

**Rogério do Carmo Gabriel**  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**  
**CNPJ N.º 07.221.699/0001-69**

**Processo Administrativo nº 026/2024**  
**Inexigibilidade nº 007/2024**

**Comunicação Interna**

De:

**Taiz Gomes de Oliveira**

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Para:

**Larissa Zielinski**

Contadora da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicito a Vossa Senhoria informações quanto a disponibilidade de Recursos Orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para atender as despesas com a “**Contratação de Serviços de capacitação de pessoal do tipo Curso Obras e Serviços de Engenharia: Planejamento, Licitação e Fiscalização na Lei 14.133/2021 – Carga horária 20 h/a, no formato presencial**”, para o exercício de 2024.

O valor total estimado para a referida contratação é de **R\$ 8.560,00 (Oito mil e quinhentos e sessenta reais)**, para 04 (quatro) servidores, nos termos da tabela abaixo:

Item	Código TCE	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. Est.	Valor Total Estimado
1	00036421	Serviços de capacitação de pessoal do tipo Curso Obras e Serviços de Engenharia: Planejamento, Licitação e Fiscalização na Lei 14.133/2021 – Carga horária 20 h/a, no formato presencial	Un	04	R\$ 2.140,00	R\$ 8.560,00
<b>Valor Total Estimado R\$ 8.560,00 (Oito mil e quinhentos e sessenta reais)</b>						

Ipiranga do Norte-MT, 15 de Julho de 2024.

Documento assinado digitalmente



**TAIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
 Data: 15/07/2024 13:44:59-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Taiz Gomes de Oliveira**

Agente de Contratação

Portaria nº 005/2024

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.128.083/0001-15</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/09/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPER CURSOS</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV EDUARDO ELIAS ZAHKAN</b>	NÚMERO <b>420</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 2</b>	
CEP <b>79.050-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA JARDIM PAULISTA</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>	UF <b>MS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(67) 3342-3300</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/09/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/04/2023** às **17:30:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>54600161921</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul**

Nome: **SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP  
  
 MSE2300055027

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

CAMPO GRANDE  
Local

26 Maio 2023  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	____/____/____
_____	_____	Data
_____	_____	_____
_____	_____	Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data                      Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data                      Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			____/____/____	_____
			Data	Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			____/____/____	_____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da _____ Turma			

**OBSERVAÇÕES**

---



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

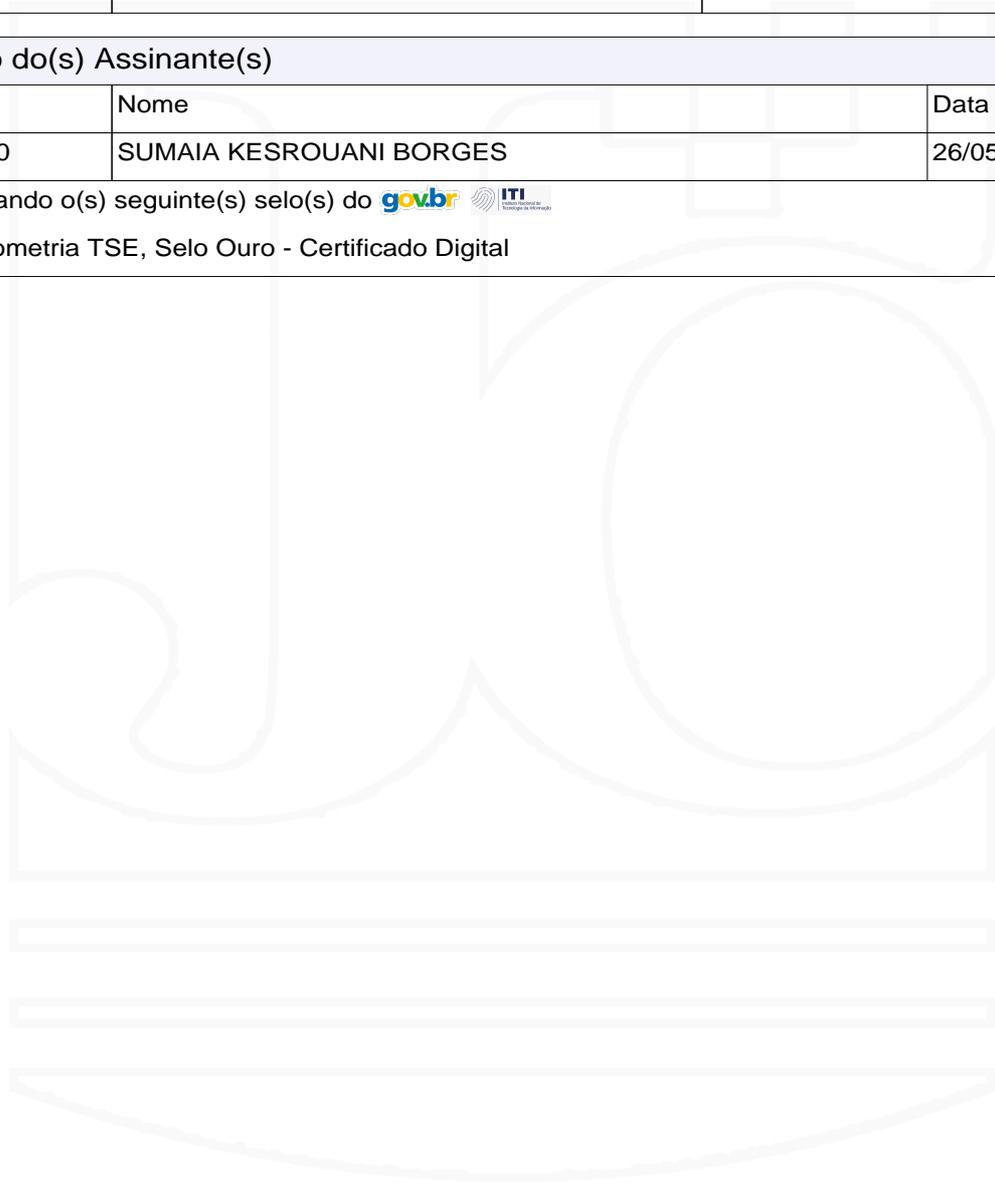
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/079.396-7	MSE2300055027	26/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
322.435.021-00	SUMAIA KESROUANI BORGES	26/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55033256 em 29/05/2023 da Empresa SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 11128083000115 e protocolo 230793967 - 26/05/2023. Autenticação: 3897A6DEE3944C1E7D778A195160EF3B2DD7522. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/079.396-7 e o código de segurança 9fk8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

## SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA

### 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **SUMAIA KESROUANI BORGES**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial, empresária, natural de Presidente Prudente/SP, nascida em 30/03/1961, residente e domiciliada na Rua Faria Lima n.º 300 Vila Ieda em Campo Grande/ MS, CEP: 79050-550 em Campo Grande/MS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 1.932.997 SEJUSP/MS, emitida em 18/06/2014 e CPF n.º 322.435.021-00, resolve adequar a Sociedade Empresaria Limitada, SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA, estabelecida na Avenida Eduardo Elias Zahran n.º 420 – casa 02 Vila Jardim Paulista em Campo Grande/MS CEP: 79050-000, devidamente registrada na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul sob o NIRE n.º 54200970091 em 10/09/2009 com a 1ª alteração n.º 54600161921 em 18/06/2019 NIRE n.º 54600161921 e a 2ª alteração sob o nº 54648796 em 09/03/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 11.128.083/0001-15, conforme a cláusula abaixo:

CLÁUSULA 1ª - A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da Eireli para Sociedade Empresária Limitada, conforme disposição contida no Art. 41 da lei 14.195 de 26 de agosto de 2021.

PARA TANTO, PASSA A TRANSCREVER, NA INTEGRAL, A CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, COM O TEOR A SEGUIR:

SUMAIA KESROUANI BORGES, brasileira, casada no regime de comunhão parcial, empresária, natural de Presidente Prudente/SP, nascida em 30/03/1961, residente e domiciliada na Rua Faria Lima n.º 300 Vila Ieda em Campo Grande/ MS, CEP: 79050-550 em Campo Grande/MS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 1.932.997 SEJUSP/MS, emitida em 18/06/2014 e CPF n.º 322.435.021-00, sócia da Sociedade Empresária Limitada SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA, estabelecida na Avenida Eduardo Elias



Zahran n.º 420 – casa 02 Vila Jardim Paulista em Campo Grande/MS CEP: 79050-000, devidamente registrada na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul sob o NIRE n.º 54200970091 em 10/09/2009, com a 1ª alteração n.º 54600161921 em 18/06/2019 NIRE n.º 54600161921 e a 2ª alteração sob o nº 54648796 em 09/03/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 11.128.083/0001-15, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia SUPER CURSOS.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede matriz estabelecida na Avenida Eduardo Elias Zahran n.º 420 – casa 02 Vila Jardim Paulista em Campo Grande/MS CEP: 79050-000.

CLÁUSULA 3ª - O objeto social é Cursos de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividade de teleatendimento, serviços de marketing direto, consultoria em gestão pública e empresarial, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, representante comercial e agente do comércio de mercadorias em geral, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, serviço de instalação de equipamentos de informática e programas de computador e reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA 4ª - O capital social integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), dividido em 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

	<i>QUOTAS</i>	<i>%</i>	<i>VALOR</i>
SUMAIA KESROUANI BORGES	<i>99.800</i>	<i>100</i>	<i>99.800,00</i>
	<i>99.800</i>	<i>100</i>	<i>99.800,00</i>

CLÁUSULA 5ª - A Responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.



CLAUSULA 6ª - A sócia declara para todos os fins de direito que não participa de outra pessoa jurídica desta modalidade.

CLÁUSULA 7ª - O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 10/09/2009.

CLÁUSULA 8ª - A empresa será administrada pela sócia SUMAIA KESROUANI BORGES, atribuindo-lhe todos os poderes de administração e representação e o uso do nome empresarial em todos os documentos de interesse da empresa, vedado no entanto em atividades estranhas ao objeto e na prática de atos a este não inerentes, assumir obrigações a favor de si próprio ou a terceiros, bem como conceder avais, fianças, endossos ou semelhante de mero favor.

CLÁUSULA 9ª - Pelo exercício da administração, a sócia terá o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado dentro da possibilidade financeira da empresa, cuja importância será contabilizada a débito da conta de despesas administrativas.

CLÁUSULA 10ª - O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente em 31 de dezembro será levantado o Balanço Geral da sociedade. Os lucros ou prejuízos apurados serão suportados pelo titular, exceto se havendo lucro, deliberarem levá-lo ao patrimônio líquido (Reservas de Capital), para posterior utilização. É facultado em qualquer época do exercício, o levantamento de balanço extraordinário por deliberação da sócia ou mediante necessidade fiscal e financeira.

CLÁUSULA 11ª - A empresa poderá abrir e extinguir filiais, agências ou escritório em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital social que julgar necessário às atividades

CLÁUSULA 12ª - Em caso de falecimento ou interdição da sócia, a empresa não será dissolvida, continuando as atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de

seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço levantado à data da resolução.

CLÁUSULA 13ª - A administradora declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006)

CLÁUSULA 14ª - O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, o foro da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia a qualquer outro, por privilegiado que seja.

Pela exatidão dos termos estipulados, a sócia assina o presente instrumento em uma única via que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, para que a mesma adquira personalidade jurídica de acordo com a legislação em vigor.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2023.

---

SUMAIA KESROUANI BORGES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55033256 em 29/05/2023 da Empresa SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 11128083000115 e protocolo 230793967 - 26/05/2023. Autenticação: 3897A6DEE3944C1E7D778A195160EF3B2DD7522. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/079.396-7 e o código de segurança 9fk8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/079.396-7	MSE2300055027	26/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
322.435.021-00	SUMAIA KESROUANI BORGES	26/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55033256 em 29/05/2023 da Empresa SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 11128083000115 e protocolo 230793967 - 26/05/2023. Autenticação: 3897A6DEE3944C1E7D778A195160EF3B2DD7522. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/079.396-7 e o código de segurança 9fk8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA, de CNPJ 11.128.083/0001-15 e protocolado sob o número 23/079.396-7 em 26/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 55033256, em 29/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eduardo Ferrari.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
322.435.021-00	SUMAIA KESROUANI BORGES	26/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
322.435.021-00	SUMAIA KESROUANI BORGES	26/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Ferrari, Servidor(a) Público(a), em 29/05/2023, às 07:39.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://portalservicos.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 23/079.396-7.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55033256 em 29/05/2023 da Empresa SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 11128083000115 e protocolo 230793967 - 26/05/2023. Autenticação: 3897A6DEE3944C1E7D778A195160EF3B2DD7522. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/079.396-7 e o código de segurança 9fk8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO  
GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande. segunda-feira, 29 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55033256 em 29/05/2023 da Empresa SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 11128083000115 e protocolo 230793967 - 26/05/2023. Autenticação: 3897A6DEE3944C1E7D778A195160EF3B2DD7522. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/079.396-7 e o código de segurança 9fk8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO**

**BR**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2 - 1 NOME E SOBRENOME: **SUMAIA KESROUANI BORGES**      1ª HABILITAÇÃO: **04/12/1979**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **30/03/1961 PRESIDENTE PRUDENTE/SP**

4a DATA EMISSÃO: **08/09/2022**      4b VALIDADE: **08/09/2027**      ACC: **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1932997 SEJUSP-MS**

4d CPF: **322.435.021-00**      5 Nº REGISTRO: **01945492601**      9 CAT. HAB.: **B**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **SAID ELIAS KESROUANI**  
**MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA KESROUANI**

7 ASSINATURA DO PORTADOR: 

2406399243

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC 				D 			
A 				D1 			
A1 				BE 			
B 		08/09/2027		CE 			
B1 				C1E 			
C 				DE 			
C1 				D1E 			

12 OBSERVAÇÕES:  
A:

  
**RUDEL ESPINOLA TRINDADE JUNIOR**  
 DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN MS  
 ASSINATURA DO EMISSOR  
 68917018448  
 MS855809418

LOCAL: **CAMPO GRANDE, MS**

**MATO GROSSO DO SUL**  
**SENATRAM CONTRAN**

2406399243



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA**  
**CNPJ: 11.128.083/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:47:17 do dia 10/07/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/01/2025.

Código de controle da certidão: **5183.478C.78BD.F3D5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **498493/2024**

CNPJ: **11.128.083/0001-15**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 11:50:59 horas do dia 18/06/2024 (hora e data - MS).

**Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).

**Prefeitura Municipal de Campo Grande**  
**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG**

Nº418393/24-68

**DADOS DO CONTRIBUINTE:****Nome/Razão Social:** SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA**CPF/CNPJ:** 11.128.083/0001-15

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

**Validade até:24 de julho de 2024**

Campo Grande, 24 de junho de 2024.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

**<https://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade>**

Código de Autenticidade: **142A931288462802166FE7190CBF9C81**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.128.083/0001-15  
**Razão Social:** SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING EIRELI  
**Endereço:** AV. EDUARDO ELIAS ZAHARAN 420 / JD PAULISTA / CAMPO GRANDE / MS / 79050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2024 a 19/07/2024

**Certificação Número:** 2024062020231603235947

Informação obtida em 24/06/2024 11:14:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.128.083/0001-15

Certidão nº: 31325857/2024

Expedição: 06/05/2024, às 09:46:19

Validade: 02/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.128.083/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 7974317

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 10/07/2024, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA, portador do CNPJ: 11.128.083/0001-15. \*\*\*\*\***

## OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br), disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, quinta-feira, 11 de julho de 2024.

PEDIDO Nº:

0008808117





## Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone: (66) 3588 1623

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.221.699/0001-69, sediada em Ipiranga do Norte - MT, à Avenida Vitória, nº 972, Centro, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte, Sr. Rogério do Carmo Gabriel, **ATESTA** para os devidos fins, que a Empresa **Supercia Capacitação e Marketing LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 11.128.083/0001-15, com sede a Av. Eduardo Elias Zahran, nº 420 - Jardim Paulista – Campo Grande - MS - 79050-000, representada pela Sra. Sumaia Kesrouani Borges, prestou satisfatoriamente e sem nenhuma intercorrência o seguinte objeto:

Item	Código TCE	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	00081922	CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, COM FOCO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, NO PREGÃO ELETRÔNICO E NA DISPENSA ELETRÔNICA DO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR	Un.	02	1.980,00	3.960,00
<b>Valor Total Estimado R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais)</b>						

Com carga horária de 16 h/a, entre os dias 23 e 24 de Outubro de 2023, presencial na cidade de Cuiabá/MT.

Sem mais para o momento, nos deixamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Ipiranga do Norte-MT, 12 de Julho de 2024.

ROGERIO  
DO CARMO  
GABRIEL:28  
958157801

Assinado de forma  
digital por ROGERIO DO  
CARMO  
GABRIEL:28958157801  
Dados: 2024.07.12  
10:28:17 -04'00'

**Rogério do Carmo Gabriel**  
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

## **S. G. Oliveira**

### ➤ **EXPERIÊNCIA, 41 anos em Auditoria Geral e de Contratações em Empresas Públicas e Privadas.**

- Gerente de Auditoria de Contratações de Obras e Serviços da **Petrobras, atuando no Brasil e exterior**, 32 anos; Auditor Sênior da **Deloitte, Haskins & Sells, RJ**, 04 anos; Gerente de Auditoria da Aracruz Celulose, **ES**, 03 anos; Assessor de Auditoria do Presidente da Cooperativa Central dos Produtores de Leite, **RJ**, 02 anos.
- Professor da **FGV** em todo o território nacional, MBA de Logística e MBA de Auditoria de Demonstrações Financeira , 23 anos
- Assessorou a força tarefa da lava jato no entendimento dos contratos de obras e serviços da P

### ➤ **TRABALHOS PUBLICADOS**

- Escreveu dezenas de artigos para diversas Entidades, tais como: “Revista do Tribunal de contas do Município de São Paulo”, Revista RH, ANERJ, Veja, Diário do Comércio e outros Jornais de renome ou especializados e para a Consultoria Negócios Públicos do Paraná e Escola de Contas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, sobre: **auditoria, prevenção de fraudes e Contratos de Serviços;**
- Coautor do Livro "Temas Controvertidos em Licitações e Contratos Administrativos ", editado por Temas e Ideias do Rio de Janeiro;
- Autor do “*Cartão de Referência de Fraudes em Contratos Terceirizados*” editado com sucesso pela Editora Negócios Públicos do Paraná.

### ➤ **CONFERENCISTA:**

- **Centenas de palestras, eventos e congressos sobre o tema terceirização, há mais de vinte anos, tendo prestado serviços para organizações da América do Sul, de renome nacional e Internacional;**
  - **Palestrou para mais de duas mil pessoas no Congresso de Pregoeiros e de Compras Públicas em Foz do Iguaçu, Recife, Manaus, Vitória e para centenas de pessoas em Santa Cruz de La Sierra e Cochabanba na Bolívia, além de diversos outros locais no MERCOSUL;**
-

➤ **FORMAÇÃO:**

- **Graduação em Ciências Contábeis - UFRJ;**
- Pós-graduado em Auditoria e Contabilidade - **UNIRIO;**
- **Especialização Auditoria - FGV/DELOITTE**
- **MBA em Finanças Empresariais pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC-RJ);**

➤ **ESPECIALIZAÇÃO NO EXTERIOR:**

- Especialização em Auditoria, Contabilidade e Prevenção de Fraudes em Empresas de Petróleo, *University of Texas at Dallas, USA;*
- **Atualização em Prevenção em Fraudes Corporativas, M I S INSITUTE – Nevada – USA**

➤ **DOCÊNCIA:**

- Professor de MBA da **FGV - Fundação Getúlio Vargas, desde 1997;**
- **Matérias:** Gestão de Serviços Terceirizados, Auditoria de Logística, Auditoria Avançada, Auditoria das Demonstrações Financeiras e Prevenção de Fraudes nas Corporações;
- **Indicado pela FGV** para representa-la na condução de alunos-MBA, no fim do curso para visitar empresas referenciais
- Treinou os auditores do **Tribunal de Contas dos seguintes Municípios/Estados/União: São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Santa Catarina, Tocantins, Distrito Federal e Brasília;**
- **Treinou os Auditores/Oficiais da Polícia Militar do Estado da Bahia;**
- **Professor da Universidade Corporativa da Petrobras; onde treinou aproximadamente 8 mil pessoas**

➤ **COMENDAS / ELOGIOS POR BONS SERVIÇOS PRESTADOS:**

- **INFRAERO**
  - **Petrobras**
  - **Tribunal de Contas do Estado da Bahia**
  - **Marinha do Brasil/Emgepron**
-

➤ **NOTÓRIO SABER:**

- ***Contratado por inexigibilidade por diversas organizações, tais como Banco Central do Brasil, Marinha do Brasil, Emgepron, Banco do Brasil, Bahiagás, Banco do Brasil Tecnologia e Serviços (COBRA) Instituto Serzedello Correa (TCU, dentre outros.***

➤ **TRABALHOS REALIZADOS:**

- Implantou Manuais de Procedimentos de Contratação e Grupos de Auditoria de Contratação em diversas empresas; CERJ, fabrica carioca de Catalisadores
  - Treinou nos últimos vinte anos mais de 8.000 gestores de contratos do Sistema **PETROBRAS** no Brasil e no Exterior.
  - Treinou aproximadamente 30.000 pessoas em diversas empresas no Brasil e Exterior.
  - Auditou dezenas de empresas de médio e grande porte na área pública e privada, no Brasil e no Exterior;
  - Ministrou Consultoria em diversas empresas de renome Nacional e Internacional;
  - Representou Instituições do Governo em Auditorias de Detecção de Fraudes em Licitação e Contratos
  - Participou de dezenas de Comissões de Sindicância Administrativa na área de contratações na Petrobras;
  - Assessorou a Força Tarefa da Operação Lava-jato no entendimento da sistemática de funcionamento das contratações de Obras e Serviços na Petrobras
  - Treinou os Inspectores da ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e os profissionais da Indústrias Nucleares Brasileira – INB , para apurar irregularidades e instaurar Comissões de Sindicância Administrativa, em especial na área de Terceirização;
  - Treinou todo o STAFF da Brasil Telecom em todos os estados onde atuava, do Acre ao Rio grande do sul na gestão de contratos terceirizados;
  - Ministrou cursos para **centenas** de empresas públicas e privadas com os seguintes títulos: Fiscalização de Contratos Terceirizados, Gestão e Auditoria de Contratos, Técnicas de Redação e Interpretação de Contratos, S.L.A. em Contratos de Serviços, Licitações e Gerenciamento de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia, Prevenção de Fraudes na Terceirização, Auditoria em Compras para Gestores de Suprimentos, Auditoria de Contratos de Serviços e Obras, Curso Básico de Auditoria, Auditoria Governamental, Gerenciamento de Contratos de Obras e Serviços Terceirizados e Mitigação de Riscos em contratos de Obras e Serviços, A influência do Novo Código Civil nos Contratos de Terceirização e Administrando Pleitos nos contratos de Obras e Serviços;
-

- Auditou empresas no Mercosul, USA e Europa;
- **Atua -atuou para as maiores empresas de Treinamento do país, a saber:**
- ✓ AEIT–[www.aeit.com.br](http://www.aeit.com.br) (BA);
- ✓ Aprimora–[www.aprimora.com](http://www.aprimora.com) (DF)
- ✓ CVI Cursos–[www.cvicursos.com.br](http://www.cvicursos.com.br) (DF)
- ✓ FUMTEX–[www.ftxtreinamentos.com.br](http://www.ftxtreinamentos.com.br) (CE)
- ✓ IDEMP – [www.idemp.com.br](http://www.idemp.com.br) (RJ)
- ✓ Negócios Públicos – [www.negociospublicos.com.br](http://www.negociospublicos.com.br) (PR)
- ✓ PrimeSeminários–[www.primeseminarios.com.br](http://www.primeseminarios.com.br) (DF)
- ✓ TREINE–[www.treine.com.br](http://www.treine.com.br) (BA)
- ✓ MISSION – [www.mission.com.br](http://www.mission.com.br) (SP)
- ✓ BKR – [www.bkr.com.br](http://www.bkr.com.br) (MG)
- ✓ TREIDE–[www.treide.com.br](http://www.treide.com.br) (PA)
- ✓ GoldenRay–[www.goldenray.com.br](http://www.goldenray.com.br) (SP)
- ✓ Atlastreinamentos.com.br (RO)
- ✓ [WWW.CONULTRE.COM.BR](http://WWW.CONULTRE.COM.BR) (ES)
- ✓ [WWW.ATOSTREINAMENTOS.COM.BR](http://WWW.ATOSTREINAMENTOS.COM.BR) (GO)
- ✓ [WWW.NOVALICITA.COM.BR](http://WWW.NOVALICITA.COM.BR) (PR)
- ✓ [WWW.CGP.COM.BR](http://WWW.CGP.COM.BR) (SC)
- ✓ [www.exceller.com.br](http://www.exceller.com.br)

**Contato: ( 71 ) 999002199 - 99172-0959**

---



# CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

**SEVERINO GONÇALVES DE OLIVEIRA**

ministrou o Curso Presencial em Salvador BA sobre

**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E  
FISCALIZAÇÃO NA LEI 14.133\21**

no período de 17 à 19 de abril de 2024, 20 horas/aula

Salvador BA, 19 de abril de 2024

Renato Rodrigues Nascimento

EQUIPE GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 23.300.440/0001-60

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICAS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA LEI 14.133\21
2. PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:
3. SELEÇÃO DO FORNECEDOR – Regras básicas e novidades
4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
5. REGRAS DE INTEGRIDADE: NOVIDADES DA LEI 14.133\21.
6. OFICINA — QUIZ (Último dia do evento)
  - 6.1 Oficina – Matriz de risco na prática.
    - a) Os treinandos, em grupo, efetuarão, com utilização de casos reais ocorridos em grandes organizações, Matriz de risco, com ajuda do instrutor, sobre contratação integrada ou semi-integrada ou de grande vulto
  - 6.2 Quiz -Serão apresentadas 2 questões para cada participante resolver como tarefa extraclasse. Para uma turma de trinta teremos 60 questões diferentes e todas, no último dia do evento, serão discutidas e respondidas, com a participação dos treinandos em grupo.



# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## Instituto Serzedello Corrêa

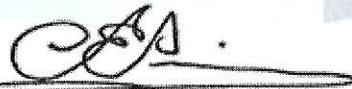
### CERTIFICADO

*O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que*

*Severino Gonçalves de Oliveira*

*participou como instrutor do curso 'Prevenção de Fraudes nos Contratos de Obras e Serviços na Administração Pública', ministrado em Brasília-DF, de 4 a 5/6/2007, com duração de 20 horas.*

*Brasília, 05 de junho de 2007.*



CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA  
Diretor-Geral



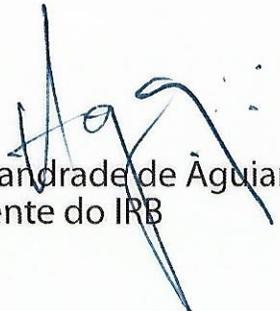
## Curso de Auditoria de Detecção de Fraudes com Ênfase no Setor Público

### CERTIFICADO

O Tribunal de Contas do Estado da Bahia e o Instituto Rui Barbosa conferem o presente certificado a **Severino Oliveira** por ter ministrado o Curso de Auditoria de Detecção de Fraudes com Ênfase no Setor Público, integrante do Projeto de Fortalecimento da Auditoria Subnacional Brasileira, realizado no período de 7 a 11 de maio de 2012, com carga de 33 horas/aula.

Salvador, 11 de maio de 2012.

  
Zilton Rocha  
Conselheiro Presidente do TCE/BA

  
Severiano Costandrade de Aguiar  
Presidente do IRB

Realização:



Tribunal de Contas  
do Estado da Bahia



Apoio:

BIRD/IDF

**Ementa:**

- Recursos técnicos para identificação de fraudes e desvios de recursos públicos nas práticas auditoriais.

**Conteúdo:**

- Auditoria;
- detecção de fraudes, identificação de autores e administração do problema sob a ótica do auditor;
- objetos com riscos mais frequentes de fraudes quando analisados a partir da natureza da licitação/contratação/despesa;
- meios de prevenção de fraudes sob a ótica do auditor;
- estudos de caso.

**Instrutor:**

- **Severino Oliveira:** Graduado em Ciências Contábeis (UFRJ); pós graduações em Auditoria e Contabilidade (UNIRIO); MBA em Finanças Empresariais pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC-RJ); Especialização em Auditoria, Contabilidade e Prevenção de Fraudes em grandes corporações (University of Texas at Dallas - USA).

**Colaboradores:**

- **Henrique Rocha:** Mestre em Ciência da Computação (UNICAMP) e Especialista em Gestão da Segurança da Informação e Comunicações (UnB). Gerente na Diretoria de Informações Estratégicas da CGU.
- **Nilton José Costa Ferreira:** Doutorado em Desenvolvimento Regional e Urbano (UNIFACS); Mestrado em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social (UCSal); Graduado em Direito (UFBA) e pós-graduações nas áreas de Administração e Políticas Públicas de Segurança. Pesquisador do Observatório de Segurança Pública da Bahia – OSPBA e do Grupo de Pesquisa em Ciências Sociais sobre a América Latina - GRESAL - FRANCE.

**Carga horária:**

33 horas/aula

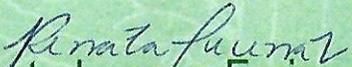
# CERTIFICADO

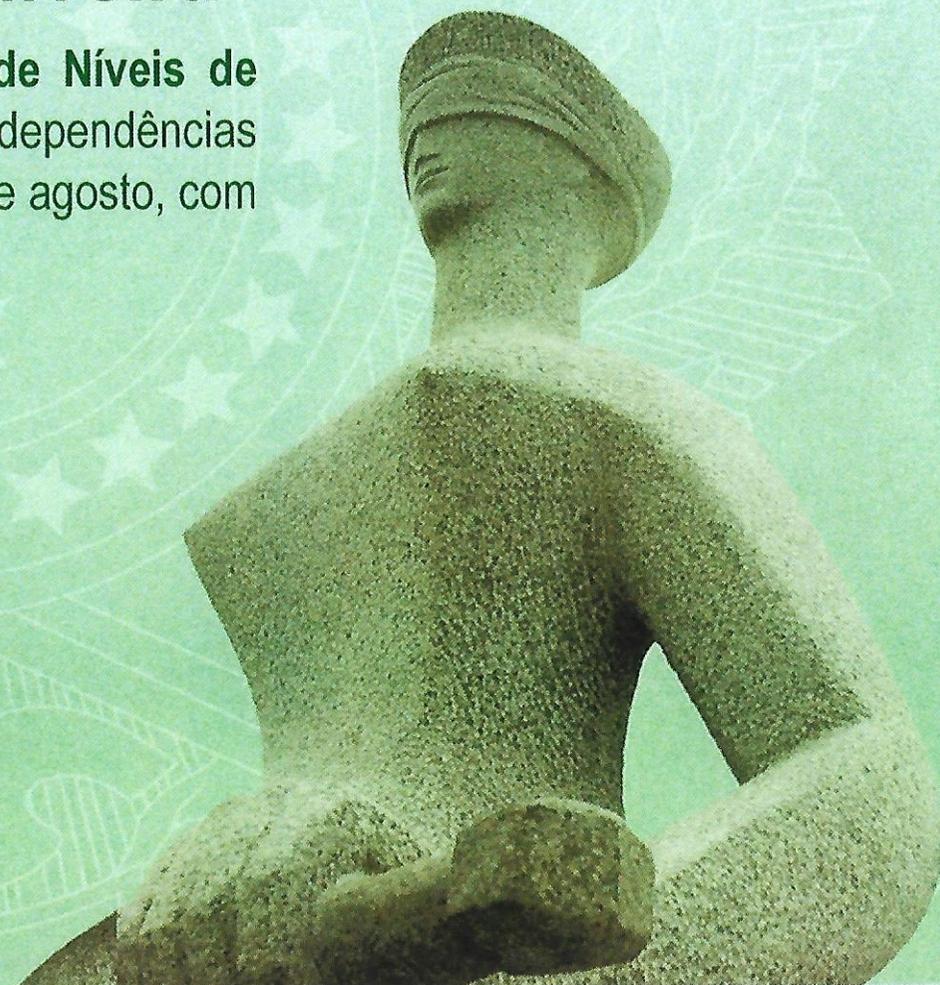
Certifico que

## Severino Gonçalves de Oliveira

ministrou o curso “Elaboração de Acordos de Níveis de Serviços para Contratos Terceirizados”, nas dependências do Supremo Tribunal Federal, nos dias 25 e 26 de agosto, com carga horária de 16 horas-aula.

Brasília, 26 de agosto de 2016.

  
Renata Lucena Freire de Souza  
Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas



A Empresa Gerencial de Projetos Navais – EMGEPRON  
certifica a participação do

**PROFESSOR SEVERINO GONÇALVES DE OLIVEIRA**

A Diretoria da EMGEPRON, vem por meio desta expressar o seu profundo agradecimento pela maneira altamente técnica e profissional que ministrou o curso in company de “Qualificação de Fiscal de Contrato”, que com certeza contribuirá para o enriquecimento profissional dos nossos colaboradores.



**WALTER LUCAS DA SILVA**  
Contra-Almirante (IM)  
Diretor Administrativo-Financeiro





**Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária**  
**Superintendência Regional do Leste – SRGL**

*Agradecimento*

*Agradecemos ao Professor Severino G. Oliveira por sua participação como instrutor do Curso Fiscalização Competente de Contratos Terceirizados, realizado na INFRAERO, no dia 08 de abril de 2002.*

*Rio de Janeiro, 08 de abril de 2002*

**PARACY CRUZ DE MESQUITA FILHO**  
*Superintendente*



---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Salvador, 17 de maio de 2012.

**Of. 204/12-GABPRE**

**Ao**  
**Professor**  
**SEVERINO GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
**Instrutor - Gerente de Auditoria**

**Assunto: Curso ministrado no TCE/BA.**

Senhor Gerente,

Vimos manifestar a V.Sa. os nossos sinceros agradecimentos por ter aceito nosso convite para ministrar curso sobre Detecção de Fraude para técnicos deste Tribunal, dos Tribunais de Contas de Tocantins, Pernambuco e Santa Catarina bem como para oficiais de auditoria da Polícia Militar da Bahia.

À guisa de informação, comunicamos-lhe que a avaliação de todos os participantes foi extremamente positiva, pois trouxe conhecimentos novos que muito contribuirão para o desenvolvimento do trabalho de cada um dorante.

Reiteramos nossos agradecimentos e assinamos,

Atenciosamente,

  
**Conselheiro ZILTON ROCHA**  
**Presidente.**



CERTIFICADO DE PROFESSOR/INSTRUTOR

NO EVENTO FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

REALIZADO NO PERÍODO DE 22.11.96

TOTALIZANDO 8 horas

CONFERIDO A SEVERINO GONÇALVES DE OLIVEIRA



**PETROBRÁS**

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.  
FAFEN/DIAGE/SERES

  
TITULAR DO ÓRGÃO

REG. N° 803 / 1997  
AUDIN/SEOPE

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

**MÓDULOS:**

📖 I - CONTRATAÇÃO

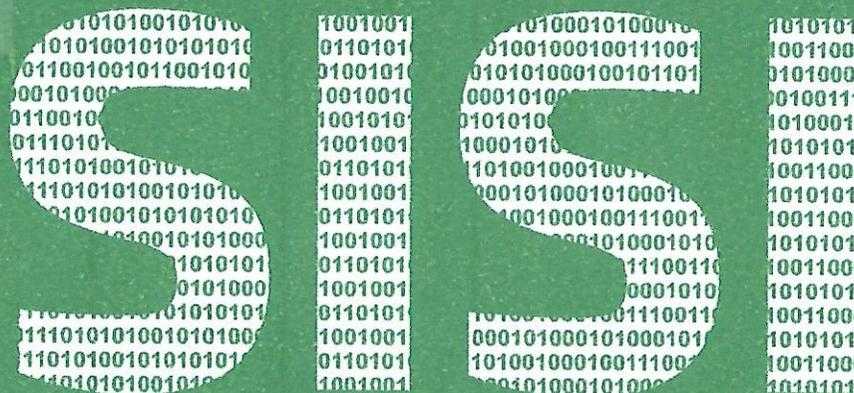
📖 II - FISCALIZAÇÃO

📖 III - BDC/BAD

📖 IV - CUSTOS

📖 V - AUDITORIA

**Projeto nº. 225.XXXXX.0206/96**



Semana Interna de Segurança da Informação  
CUIDAR DE S.I.

A UO-AM, confere o presente certificado a *Severino Goncalves de Oliveira*,  
pela sua relevante participação, como expositor, na VII Semana Interna de  
Segurança da Informação - **SISI 2014**

Manaus, AGOSTO DE 2014

Mauro Martinez  
Gerente de Comunicação e  
Segurança da Informação





NEGÓCIOS PÚBLICOS®  
c o n s u l t o r i a

Curitiba, 12 de fevereiro de 2014.

Prezado Professor  
*S.G.Oliveira*

“Aprendi com o Mestre dos Mestres que a arte  
de pensar é o tesouro dos sábios...”

(Augusto Cury)

Com imensa satisfação enviamos-lhe a presente publicação da  
Revista LICICON - Janeiro 2014, edição esta qual tivemos a honra  
de contar com sua participação.

Só temos a agradecer-lhe pela consideração em colaborar com  
este trabalho e por compartilhar seu conhecimento e  
ensinamentos conosco e com nossos leitores.

Contando com a continuidade de sua colaboração,  
novamente agradecemos!

Um abraço!

*Rogério Corrêa*  
Diretor Jurídico

Consultoria Negócios Públicos



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**  
**CNPJ N.º 07.221.699/0001-69**

**Processo Administrativo n.º 026/2024**  
**Inexigibilidade n.º 007/2024**

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO, JUSTIFICATIVA DE PREÇO E ATENDIMENTO**  
**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

**I – DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **Contratação de Serviços de capacitação de pessoal do tipo Curso Obras e Serviços de Engenharia: Planejamento, Licitação e Fiscalização na Lei 14.133/2021 – Carga horária 20 h/a, no formato presencial**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência.

**II – DA NECESSIDADE DO OBJETO**

A referida contratação faz-se por necessária em razão do aprimoramento dos servidores, capacitação, treinamento e aprimoramento profissional constantes são necessidades permanentes de todos os profissionais, independentemente da área, esfera ou setor em que atuem. Em um mundo cada vez mais competitivo e automatizado, no qual as informações se renovam e se alastram de forma muito acelerada, é impossível não reconhecer que precisamos de novas leituras, abordagens e desenvolvimento permanente de nossas competências profissionais.

A capacitação do servidor público é tema de grande importância e relevância para uma Administração mais eficiente, assim levando em consideração que a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT está prestes a realizar sua primeira contratação de obra, para construção de sua Sede; e diante da complexidade e da importância deste projeto, é essencial que os servidores responsáveis estejam devidamente preparados e capacitados para atuar conforme as exigências legais das normativas vigentes.

**III – DA INEXIGIBILIDADE**

Com a promulgação da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, foi inaugurado no Brasil o novo marco das contratações públicas, o qual com base em seu artigo 194, a mesma está em vigor desde a sua publicação. Como é sabido, a regra geral das contratações públicas é o procedimento licitatório, o qual tem por objetivo a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

Todavia, considerando o custo processual dos procedimentos licitatórios, e levando em consideração os princípios norteadores dos processos licitatórios, destacando o da razoabilidade, economicidade e celeridade, o legislador previu algumas hipóteses nas quais a licitação poderá ser dispensada. As hipóteses de inexigibilidade estão previstas no capítulo de contratação direta, da Lei Federal n.º 14.133/21, mais precisamente em seu artigo 74.

Entretanto, o artigo 72 do referido diploma legal, elenca os documentos necessários para a perfeita instrução processual da dita contratação:

- Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
  - II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
  - III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
  - IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

**Endereço: Avenida Vitória, n.º 972, Centro, Ipiranga do Norte/MT**  
**CEP n.º 78.578-000 – Caixa Postal n.º 04 - E-mail: [licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br](mailto:licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br)**  
**Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 3588-1623**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**  
**CNPJ N.º 07.221.699/0001-69**

V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI- razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Para o caso em comento, a contratação direta será uma Inexigibilidade com base no Art. 74, Inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21, o qual prevê:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No presente caso, todos os requisitos do dispositivo legal acima citado foram cumpridos, para a referida contratação.

### **III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO (A) CONTRATADO (A)**

A empresa a ser contratada será a **Supercia Capacitação e Marketing LTDA**, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 11.128.083/0001-15, com sede na Av. Eduardo Elias Zahran, 420 - Jardim Paulista – Campo Grande - MS - 79050-000.

Conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, a contratação por inexigibilidade de licitação é permitida nos casos em que a competição é inviável, sendo uma das hipóteses a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

Nesse contexto, cabe apontar que a programação apresentada pela empresa Supercia Capacitação e Marketing LTDA, está alinhada aos objetivos da Administração, e no que diz respeito à notoriedade, o currículo do instrutor juntado ao processo, mostra que seus trabalhos atendem ao objeto a ser contratado, decorrente de elevado grau de qualificação na área ao qual o curso será ministrado, caracterizando assim a notória especialização.

Com relação ao tema do curso ofertado, temos que devido a necessidade de capacitação da equipe do Órgão, e que não fora atualmente encontrado outra empresa que abarcasse o assunto em questão, torna-se plenamente justificada a seleção da empresa citada, vez que, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, tal contratação visa garantir a obtenção de serviços técnicos especializados de natureza singular, indispensáveis para a efetiva capacitação dos servidores e a melhoria contínua dos processos da Administração Pública.

Diante do exposto, a contratação da empresa Supercia Capacitação e Marketing LTDA visa não apenas a conformidade com a Lei 14.133/2021, mas também a melhoria contínua dos processos administrativos e a promoção da excelência no serviço público.

### **IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os serviços de capacitação são subjetivos, sendo que cada empresa ou profissional tem seu preço para os serviços desempenhados.

**Endereço: Avenida Vitória, n.º 972, Centro, Ipiranga do Norte/MT**  
**CEP n.º 78.578-000 – Caixa Postal n.º 04 - E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br**  
**Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 3588-1623**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**  
**CNPJ N.º 07.221.699/0001-69**

Para o objeto da presente contratação a empresa encaminhou proposta com desconto, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** por participante, sendo 04 (quatro) servidores, totalizando o valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), conforme documento anexo ao processo. Seguindo a estimativa de valor realizada nos autos, o valor ofertado está em conformidade com os valores ofertados para outras instituições públicas, de acordo com as notas fiscais disponibilizadas pela empresa; vez que, possuem objetos semelhantes de mesma natureza, bem como, encontra-se em consonância com a pesquisa realizada no Sistema Radar do TCE-MT.

Com relação a exigência de Nota Fiscal para fins de comprovação do preço praticado pelo (a) Contratado (a) é prática legal e encontra amparo na legislação recém inaugurada, Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 23, § 4º, que diz:

Art. 23.

(...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Cumprido esclarecer, que de acordo com o que determina a Resolução nº 002 de 06 de março de 2023 emitida pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, o sistema de registro de preços em processos administrativos onde a modalidade escolhida será a Inexigibilidade dada a notória especialidade da empresa a ser contratada, deverá seguir o disposto no Art. 37 da mencionada Resolução, para a estimativa do valor, conforme segue:

Art. 37. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pelo futuro contratado, por meio da apresentação de no mínimo 3 (três) notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Cuidando de preservar a Administração, foi regulamentado a necessidade de que os objetos fossem idênticos. Contudo, como já é sabido que nem sempre os objetos serão idênticos, haja vista a necessidade particular de cada Administração, de forma muito acertada, a regulamentação, em total harmonia com a Lei Geral de Licitações, trouxe a seguinte redação no parágrafo único do já citado Art.:

Parágrafo único. Excepcionalmente, caso o futuro contratado não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput poderá ser realizada mediante avaliação de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

Nesse bojo, colaciono decisão da Suprema Corte de Contas a respeito do tema:

"A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar." (Acórdão TCU 2993/2018 Plenário, Denúncia, Relator Ministro Bruno Dantas)

Portanto, de acordo com as informações mencionadas acima, o valor ofertado está em conformidade com os valores ofertados para outras instituições públicas e em consonância com a pesquisa realizada no Sistema Radar do TCE-MT. Assim a presente proposta se mostra dentro do valor de mercado, asseverando mais uma vez, que se trata de um serviço singular, sendo inexigível o processo licitatório.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**  
**CNPJ N.º 07.221.699/0001-69**

**V – DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA**

Os requisitos de Habilitação das contratações públicas como um todo estão previstos no artigo 62 da Lei Federal n° 14.133/21:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Considerando se tratar de um serviço comum, sem alta complexidade, restou exigido habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal, social e trabalhista da Contratada.

A habilitação jurídica foi devidamente apresentada, assim como a habilitação fiscal, social e trabalhista. A habilitação técnica também se encontra comprovada, levando em consideração, a apresentação das Notas Fiscais de serviços semelhantes, também um atestado de capacidade técnica apresentado, emitido por este Órgão, vez que já prestado serviços anteriormente, demonstrando assim sua capacidade técnica para execução do objeto.

A habilitação econômico-financeira se encontra devidamente comprovada por meio da apresentação da certidão de Ações de Falência e Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial.

Nesse viés, consta nos autos do processo toda a documentação apresentada pela empresa escolhida, onde fica demonstrada o atendimento a todos os requisitos exigidos na contratação, razão pela qual a empresa foi considerada apta a ser contratada.

**VI – CONCLUSÃO**

Em relação aos preços dos serviços pretendidos, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado da região, podendo a Administração contratá-la sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente a prestação dos serviços em questão, é decisão discricionária do Gestor optar pela contratação ou não, diante da análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Ipiranga do Norte-MT, 16 de julho de 2024.



Documento assinado digitalmente

**TAIZ GOMES DE OLIVEIRA**

Data: 16/07/2024 11:39:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Taiz Gomes de Oliveira**  
 Agente de Contratação  
 Portaria n° 005/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**  
**CNPJ N.º 07.221.699/0001-69**

**Processo Administrativo n.º 026/2024**  
**Inexigibilidade n.º 007/2024**

**Comunicação Interna**

De:

**Taiz Gomes de Oliveira**

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Para:

**Marcos Winicius Paludo**

Advogado da Câmara Municipal

Solicito a Vossa Senhoria Parecer Jurídico sobre Procedimento Administrativo n.º 026/2024, Inexigibilidade n.º 007/2024, para controle de legalidade nos termos do artigo n.º 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021, visando a **Contratação de Serviços de capacitação de pessoal do tipo Curso Obras e Serviços de Engenharia: Planejamento, Licitação e Fiscalização na Lei 14.133/2021 – Carga horária 20 h/a, no formato presencial.**

Ipiranga do Norte-MT, 16 de Julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **TAIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Data: 16/07/2024 11:39:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Taiz Gomes de Oliveira**  
Agente de Contratação  
Portaria n.º 005/2024



# Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

## DEPARTAMENTO JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE.

**PARECER JURÍDICO Nº 038/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024**

**INEXIGIBILIDADE 007/2024.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DO TIPO CURSO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO NA LEI 14.133/2021 - CARGA HORÁRIA 20 H/A, NO FORMATO PRESENCIAL.

### RELATÓRIO

1. O Setor de Compras e Licitação encaminha a este Departamento Jurídico, consulta sobre a contratação por inexigibilidade de licitação do objeto supramencionado, para parecer jurídico nos termos do art. 53, da Lei 14.133, de 28 de abril de 2021.
2. O processo foi encaminhado junto ao endereço eletrônico juridicocm@ipirangadonorte.mt.leg.br, no dia 16 de julho de 2024, contendo 81 (oitenta e uma) páginas.
3. O processo administrativo foi devidamente autuado e veio instruído com os seguintes documentos:
  - a) Documento de Formalização da Demanda - DFD;
  - b) Conteúdo Programático do Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento, com o currículo do instrutor;
  - c) Solicitação de Participação dos Servidores Interessados;
  - d) Balizamento de Preços, para formação de referência, com notas fiscais apresentadas pela pretensa contratada e extrato junto ao RADAR;
  - e) Edital de Inexigibilidade e Termo de Referência para a Contratação;
  - f) Solicitação de abertura do Processo Administrativo e a respectiva autorização;
  - g) Demonstração de disponibilidade financeira para cobertura da despesa;
  - h) Documentos de regularidade e habilitação da pretensa contratada;
  - i) Razão da escolha e justificativa.
4. É o sucinto relatório.

### DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

De início, destaco competir a esta Consultoria Jurídica, nos termos do art. 53, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, reservados a esfera discricionária do administrador público legalmente competente. Tampouco cabe a esta consultoria examinar questões de natureza



## Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

eminente técnica, administrativa e/ou financeira afetas a outros departamentos.

Ademais, nos termos do artigo 53, §4º, o órgão de assessoramento jurídico deverá realizar o controle prévio de legalidade inclusive de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos, motivo pelo qual o presente processo foi submetido a avaliação.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação inexigível, as hipóteses estão previstas no art. 74 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é inviável, tendo em vista a impossibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Consoante dispõe o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa através da disputa entre dois ou mais interessados, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido.

É importante esclarecer que o legislador não cuidou de esclarecer o conceito de viabilidade de competição, limitando-se a trazer um rol de hipóteses (exemplificativo) na qual se presumiu a impossibilidade de competição entre os licitantes, em razão da natureza dos produtos e/ou serviços que serão adquiridos pela Administração.

Neste sentido, vejamos as hipóteses de inexigibilidade de licitação previstas na Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:**

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;



## Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**  
 g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;  
 h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;  
 IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;  
 V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. (g.n)

Como se pode notar, o elenco meramente ilustrativo dos incisos supramencionados se justifica em razão da clara dificuldade do legislador em sistematizar todos os eventos que podem conduzir à inviabilidade de competição, que é causada pela própria complexidade do mundo real, cuja riqueza é impossível de ser limitada por regras jurídicas.

Dentro do rol estabelecido pelo artigo 74, encontra-se a contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, notadamente em seu inciso III, alínea “f”.

Em resumo, a partir da leitura atenta do art. 74 da nova lei de licitações é possível afirmar que, via de regra, a inexigibilidade de licitação restará configurada quando houver: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; ausência de objetividade na seleção do objeto; ausência de definição objetiva da prestação a ser executada.

No caso específico, busca-se a contratação de curso externo de aperfeiçoamento de pessoal, visando o treinamento de servidores nas suas áreas de atuação.

Nesse sentido, nos termos do §3º diploma legal, para caracterizar a viabilidade desta contratação, se exige a realização de algumas diligências, colaciono:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Para dar cumprimento ao dispositivo, foi juntado ao procedimento o respectivo currículo do palestrante que irá ministrar o respectivo curso de aperfeiçoamento e seus respectivos certificados de formação, notadamente através da proposta apresentada.

Por conseguinte, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento para celebração da contratação. Nesses termos, o artigo 72, da Nova Legislação, elenca os documentos necessários para a instrução do processo administrativo, colaciono:



## Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Não obstante, a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte também possui regulamento próprio acerca da matéria, se trata da Resolução nº 02, de 6 de março de 2023, a qual também institui parâmetros e procedimentos necessários para formalização das contratações diretas, nos termos do seu artigo 84 e seguintes, sendo de observância obrigatória pelos setores envolvidos.

Deve se ressaltar que, pelo que se verifica, os autos até o momento contêm toda a documentação necessária para a viabilização do procedimento, conforme relatório, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, inciso II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa.

O preço máximo estimado para a contratação do serviço foi de R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais) para cada participante. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente contratação tomou por referência bem como extrato de consulta junto ao sistema RADAR do TCE/MT acerca de contratações semelhantes pela Administração Pública, além de notas fiscais apresentadas pela empresa acerca de serviços semelhantes oferecidos, mostrando-se satisfatória.

A inviabilidade de competição na contratação de cursos, não reside, por si só, na exclusividade, mas, sobretudo, na impossibilidade de haver critérios objetivos numa licitação. Reforçando essa assertiva, o TCU já se manifestou nos seguintes termos:



## Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

(...) Isso porque **cada possível instrutor tem características próprias, incomparáveis**, como experiência anterior, currículo, áreas de especialização, publicações etc. Como se admitir que o menor preço possa ser um bom critério para a escolha? (TCU – Decisão nº 439/98)

(...) São tantas as variáveis que influem na definição do perfil ideal dos professores e instrutores adequados a cada caso, que **difícilmente se pode defender a tese de que haja efetiva viabilidade de licitação para formalizar tais contratos** (TCU- Decisão nº 747/97)

Verifica-se, portanto, que a Administração não pode realizar licitação para treinamento porque os profissionais ou empresas são incomparáveis. Não há, dessa forma, viabilidade de competição. A adoção de uma licitação do tipo menor preço poderia conduzir a obtenção de uma qualidade inadequada. Sendo assim, conclui-se que, diante da qualidade dos palestrantes do curso, estarão configurados os requisitos da singularidade do objeto e notória especialização dos profissionais, haja vista que as características dos profissionais envolvidos são pessoais, subjetivas. Devem ser considerados critérios como a didática do ministrante, o conhecimento do assunto, a experiência profissional, dentre outros, na forma como já reconheceu a Corte de Contas.

Ademais, pelo que se depreende, a princípio o termo de referência estabelece o rol de documentos mínimos necessários aptos a viabilizarem a regularidade da contratação e execução do objeto pretendido.

A regularidade fiscal e trabalhista é requisito indispensável para todas as contratações públicas. Pelo que se apresenta, a pretensa contratada possui sua regularidade junto ao FGTS, bem como quanto a Débitos Federais, Estaduais e Municipais, além da Regularidade Trabalhista.

Por fim, com base na peculiaridade da contratação, algumas exigências são dispensadas, como a minuta do contrato. No caso em comento o curso será ministrado em carga horária de 20 (vinte) horas, a ser realizado em três dias, pago por meio de uma única nota de empenho, sendo considerado como integral e imediato.

Por todo o exposto, entendo que o processo sob análise atende as prescrições legais para resguardar o interesse público e justificar a contratação intentada.

É o parecer. À deliberação da chefia imediata.

Ipiranga do Norte, 16 de julho de 2024.

*Marcos W. Paludo*

Marcos Winícius Paludo  
Advogado OAB/MT 22333/O



## Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

---

**Processo Administrativo nº 026/2024**

**Inexigibilidade nº 007/2024**

### **Comunicação Interna**

De:

**Taiz Gomes de Oliveira**

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Para:

**Rogério do Carmo Gabriel**

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Senhor Presidente,

Cumpridas todas as exigências para a fundamentação do Processo Administrativo nº 026/2024, Inexigibilidade nº 007/2024, o que foi ratificado pelo parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, este Setor se manifesta favorável a efetivação da **Contratação de Serviços de capacitação de pessoal do tipo Curso Obras e Serviços de Engenharia: Planejamento, Licitação e Fiscalização na Lei 14.133/2021 – Carga horária 20 h/a, no formato presencial**, pelo que, encaminho a presente matéria a Vossa Excelência para conhecimento e decisão.

Ipiranga do Norte-MT, 17 de Julho de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA

Data: 17/07/2024 08:25:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Taiz Gomes de Oliveira**

Agente de Contratação

Portaria nº 005/2024

---



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**  
**CNPJ N.º 07.221.699/0001-69**

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2024**

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, nomeada pela Portaria n.º 005/2024, **torna público** que realizou processo de licitação na modalidade Inexigibilidade n.º 007/2024, visando a “**Contratação de Serviços de capacitação de pessoal do tipo Curso Obras e Serviços de Engenharia: Planejamento, Licitação e Fiscalização na Lei 14.133/2021 – Carga horária 20 h/a, no formato presencial**”.

**Fundamento legal:** Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

**Contratada:** **Supercia Capacitação e Marketing LTDA**, devidamente inscrita sob o CNPJ n.º 11.128.083/0001-15.

**Valor Total: R\$ 8.000,00** (oito mil reais).

Extrato de inexigibilidade emitido pela Agente de Contratação, ratificado e homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Sr. Rogério do Carmo Gabriel.

Ipiranga do Norte-MT, 17 de julho de 2024.



Documento assinado digitalmente

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA

Data: 17/07/2024 08:27:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Taiz Gomes de Oliveira**

Agente de Contratação – Portaria n.º 005/2024

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**  
**CNPJ N.º 07.221.699/0001-69**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZO** com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e a vista do Parecer Jurídico nº 038/2024, a **Inexigibilidade nº 007/2024**, Processo nº 026/2024 – CMIN, com fundamento no art. 74, Inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21, a contratação da empresa **Supercia Capacitação e Marketing LTDA**, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 11.128.083/0001-15, com sede na Av. Eduardo Elias Zahran, 420 - Jardim Paulista – Campo Grande - MS - 79050-000, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por participante, sendo 04 (quatro) servidores, totalizando o valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para a **Contratação de Serviços de capacitação de pessoal do tipo Curso Obras e Serviços de Engenharia: Planejamento, Licitação e Fiscalização na Lei 14.133/2021 – Carga horária 20 h/a, no formato presencial.**

Ipiranga do Norte-MT, 17 de julho de 2024.

**ROGERIO DO CARMO**  
**GABRIEL:2895815780**  
**1**

Assinado de forma digital por  
ROGERIO DO CARMO  
GABRIEL:28958157801  
Dados: 2024.07.17 07:57:55 -04'00'

---

**Rogério do Carmo Gabriel**  
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT  
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

## HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 026/2024, para a Contratação de Serviços de capacitação de pessoal do tipo Curso Obras e Serviços de Engenharia: Planejamento, Licitação e Fiscalização na Lei 14.133/2021 – Carga horária 20 h/a, no formato presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade e **AUTORIZO** a contratação a ser realizada com a empresa **Supercia Capacitação e Marketing LTDA**, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 11.128.083/0001-15, com sede na Av. Eduardo Elias Zahran, 420 - Jardim Paulista – Campo Grande - MS - 79050-000, nos termos descritos na **Inexigibilidade nº 007/2024 - CMIN**, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por participante, sendo 04 (quatro) servidores, totalizando o valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Publique-se.

Ipiranga do Norte-MT, 17 de Julho de 2024.

**ROGERIO DO CARMO**  
**GABRIEL:2895815780**  
1

Assinado de forma digital por  
ROGERIO DO CARMO  
GABRIEL:28958157801  
Dados: 2024.07.17 07:58:22  
-04'00'

---

**Rogério do Carmo Gabriel**  
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Ano 13 Nº 3390

Divulgação quinta-feira, 18 de julho de 2024

Página 22

Publicação sexta-feira, 19 de julho de 2024

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### AVISO DE RESULTADO CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, que o processo de dispensa de licitação nº 013/2024, que teve concluído suas fases no dia 17/07/2024, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - REVISÃO RELATIVA A QUILOMETRAGEM ATINGIDA, EM VEÍCULO OFICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MT. Após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, bem como documentos de habilitação, foram consideradas classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Sagrou-se vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 74.150.889/0001-20, teve a proposta avaliada como mais vantajosa para administração pública, sendo consagrada vencedora no valor total de R\$ 1.758,63 (Hum mil setessentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Barra do Garças-MT, 17 de julho de 2024.

**Eurico Marco Rodrigues da Fonseca**  
Agente de Contratação

### CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, nomeada pela Portaria nº 005/2024, torna público que realizou processo de licitação na modalidade Inexigibilidade nº 007/2024, visando a "Contratação de Serviços de capacitação de pessoal do tipo Curso Obras e Serviços de Engenharia: Planejamento, Licitação e Fiscalização na Lei 14.133/2021 – Carga horária 20 h/a, no formato presencial".

Fundamento legal: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratada: Supercia Capacitação e Marketing LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 11.128.083/0001-15.

Valor Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Extrato de inexigibilidade emitido pela Agente de Contratação, ratificado e homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Sr. Rogério do Carmo Gabriel.

Ipiranga do Norte-MT, 17 de julho de 2024.

**Taiz Gomes de Oliveira**  
Agente de Contratação – Portaria nº 005/2024  
Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

#### HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 026/2024, para a Contratação de Serviços de capacitação de pessoal do tipo Curso Obras e Serviços de Engenharia: Planejamento, Licitação e Fiscalização na Lei 14.133/2021 – Carga horária 20 h/a, no formato presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO a presente Inexigibilidade e AUTORIZO a contratação a ser realizada com a empresa Supercia Capacitação e Marketing LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 11.128.083/0001-15, com sede na Av. Eduardo Elias Zahran, 420 - Jardim Paulista – Campo Grande - MS - 79050-000, nos termos descritos na Inexigibilidade nº 007/2024 - CMIN, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por participante, sendo 04 (quatro) servidores, totalizando o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se.

Ipiranga do Norte-MT, 17 de julho de 2024.

**Rogério do Carmo Gabriel**  
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

### CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 7/2024

Última atualização 19/07/2024

**Local:** Ipiranga do Norte/MT **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE **Unidade compradora:** 01 - Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 19/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 07221699000169-1-000019/2024 **Fonte:** Agili Software Brasil Ltda

## Objeto:

Contratação de Serviços de capacitação de pessoal do tipo Curso Obras e Serviços de Engenharia: Planejamento, Licitação e Fiscalização na Lei 14.133/2021 – Carga horária 20 h/a, no formato presencial.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 8.560,00

### VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 8.000,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1100	Serviços de capacitação de pessoal do tipo Curso Obras e Serviços de Engenharia: Planejamento, Licitação e Fiscalização na Lei 14.133/2021 – Carga horária 20 h/a, no formato presencial.	4	R\$ 2.140,00	R\$ 8.560,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

